I- ENQUADRAMENTO E POLITICA DA QUALIDADE

I.1. ENQUADRAMENTO

Em 04 de setembro de 2008, foi publicada a Lei n.º 54/2008 que criou o Conselho de Prevenção da Corrupção, entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, cuja missão é promover a prevenção da corrupção e infrações conexas.

Tendo como referência a sua missão e as atribuições e competências conferidas por Lei, aquele conselho, em 04 de março de 2009, aprovou uma recomendação dirigida às entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos no sentido de ser elaborado por cada uma delas um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

O Plano de Gestão de Riscos, conforme é referido na recomendação, tem como objetivo identificar relativamente a cada área ou departamento os riscos de corrupção e propor medidas de prevenção dessa ocorrência.

Foi neste contexto, que a Câmara Municipal de Sesimbra decidiu elaborar a 1.ª versão do Plano de Gestão, enquadrado no Sistema de Gestão da Qualidade, este ultimo implementado em todas as Unidades Orgânicas da Câmara Municipal de Sesimbra e certificado pela APCER segundo a norma NP EN ISO 9001.

Efetivamente, a Câmara Municipal, desde 2006, assumiu a Gestão pela Qualidade como um exercício de modernização dos serviços públicos e da gestão autárquica, e elegeu com uma das suas prioridades a valorização da relação com o munícipe e a orientação da missão do serviço para a melhoria continua através de novas modalidades de gestão.

Com a Politica da Qualidade foi possível implementar metodologias e práticas administrativas que reduzem de forma significativa os riscos de corrupção, por isso, faz todo o sentido que a elaboração e execução deste Plano, esteja integrado no processo de desenvolvimento da melhoria dos serviços suportado pela Gestão da Qualidade, e consequentemente para a satisfação do munícipe.

Nesta ótica, a elaboração, revisão e execução deste Plano constitui mais uma ferramenta deste processo contínuo de melhoria, a qual centra-se essencialmente na implementação de um **sistema de controlo interno eficaz**, que reduza para níveis pouco significativos o risco de corrupção associado à atividade da administração local.

Pois, só um sistema de controlo interno eficaz previne e deteta situações de uso ilegal dos poderes da Administração.

A recomendação de 1 de julho de 2009 do Conselho de Prevenção de Corrupção, difundida pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses, impunha também a elaboração dos respetivos relatórios de execução anual.

A sensibilização para a necessidade da implementação do documento em referência foi efetuada através das auditorias AIAVA, tendo iniciado no programa de auditorias 2010/2011.

A Inspeção da DGAL presente na CMS em 2011 ficou agradada com o PGRCIC, bem como a metodologia adotada, mas alertou informalmente para a necessidade de existência de um relatório de execução do mesmo que compilasse as constatações das auditorias que fizessem menção à gestão do risco.

Desta forma no planeamento de atividades da estrutura da Qualidade foi definida a necessidade de elaborar o relatório de execução previsto na citada recomendação do Conselho de Prevenção de Corrupção. Para tal o Executivo nomeou um elemento de entre os dinamizadores que em conjunto com o GMQA realizasse essa atividade.

Da análise das constatações registadas em relatório de auditoria verifica-se agora, tal como já se tinha verificado em anteriores ciclos, que os diferentes auditores são unanimes ao indiciar a necessidade de rever o documento.

Assim, depois de elaborada as sumulas das constatações que constituem os relatórios de execução solicitados na recomendação supra, promoveu-se à 2.ª revisão do PGRCIC, que agora se apresenta.

A revisão do PGRCIC teve como base as seguintes premissas:

- Integração das constatações dos relatórios de auditoria promovendo a inclusão de novos perigos e riscos;
- Revisão geral de todo o documento na perspetiva de uniformizar a linguagem utilizada;
- Reorganização dos riscos levantados tendo em conta áreas de intervenção, ao invés das unidades orgânicas existentes na anterior versão;
- Reanálise, pontual, do nível de significância tendo em conta a implementação efetiva das medidas propostas (o critério utilizado baseou-se na regra de que quanto maior a aplicação das medidas propostas, menor deve ser o nível de significância);
- As práticas a implementar foram atualizadas, sempre que possível, tendo em conta a documentação do SGQ.

I.2 – POLITICA DA QUALIDADE

A Câmara Municipal de Sesimbra assume a Gestão pela Qualidade como exercício de **modernização dos serviços públicos e da gestão autárquica**, **valorização da relação com o munícipe** e **orientação da missão do serviço para a melhoria contínua** através de novas modalidades de gestão. Na perspetiva de alcançar a melhoria contínua e a satisfação do munícipe, o Executivo compromete-se a:

- ⇒ Orientar a Autarquia para uma resposta pronta e eficaz às necessidades dos munícipes e empresas sedeadas no Concelho;
- ⇒ Aumentar a confiança dos munícipes nos serviços e nos trabalhadores da Câmara Municipal, facilitando a sua vida quotidiana, o exercício dos seus direitos e o cumprimento das suas obrigações;
- ⇒ Reforçar a tutela dos direitos fundamentais dos cidadãos;
- ⇒ Facilitar a racionalização e a eficiência da própria administração local, promovendo maior partilha de meios e de informação entre os serviços municipais, mais colaboração nos processos que são transversais à organização e desenvolvimento do trabalho em parceria;
- ⇒ Favorecer a competitividade de Sesimbra, transformando-o num concelho atrativo para o investimento e exercício da atividade económica;
- ⇒ Promover a melhoria contínua e a eficácia do sistema de gestão da qualidade, na perspetiva de garantir um sistema de controlo interno eficaz e o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares.

A implementação de uma filosofia da qualidade na Câmara Municipal de Sesimbra incentiva a cultura do trabalho de equipa, a formação dos colaboradores, a partilha de competências, a gestão da informação e do conhecimento, assumindo a liderança das pessoas e a gestão dos processos, um papel de destaque na satisfação dos colaboradores e na satisfação das necessidades e expectativas do munícipe, bem como contribuir para uma melhor avaliação e controle do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

II – COMPROMISSO ÉTICO

A política da qualidade traçada pela Câmara Municipal está alicerçada no compromisso assumido por todos os membros do executivo, trabalhadores e colaboradores da organização de orientarem a sua atividade em conformidade com os princípios da legalidade, prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, igualdade, proporcionalidade, justiça, imparcialidade, boa-fé, colaboração da administração dos particulares, participação, desburocratização e eficiência.

Aliado a estes princípios fundamentais da atividade administrativa, toda a estrutura camarária está ainda vinculada a um conjunto de princípios e valores vertidos na Carta Ética da Administração Pública, que constituem um referencial importante nas relações que se estabelecem entre a organização e a população.

Por isso, exige-se a todos que exercem funções na Câmara Municipal

- ⇒ Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- ⇒ Comportamento profissional**;**
- ⇒ Consideração ética nas ações;
- ⇒ Responsabilidade social;
- ⇒ Abstenção do exercício de atividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no Município;
- ⇒ Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisão;
- ⇒ Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- ⇒ Manutenção da mais estrita isenção e objetividade;
- ⇒ Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- ⇒ Publicitação das deliberações municipais e das decisões dos membros;
- ⇒ Igualdade no tratamento e não discriminação;
- ⇒ Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com quem exercem as suas funções.

A conjugação dos princípios legais e valores éticos que devem nortear a atividade administrativa estão vertidos no compromisso que o Executivo Municipal assume de melhoria contínua e que assenta nos seguintes objetivos:

- ⇒ Uniformizar procedimentos, como meio de garantir a isenção, imparcialidade e igualdade de tratamento;
- ⇒ Adotar práticas administrativas que garantam o cumprimento da legislação em vigor;

- ⇒ Melhorar a qualidade do serviço prestado à população, criando uma estrutura menos burocratizada e mais próxima dos cidadãos;
- ⇒ Promover uma relação de confiança entre os serviços e os cidadãos, através de uma maior transparência da atividade administrativa e difusão de informação;
- ⇒ Aperfeiçoar os mecanismos de controlo interno aumentando progressivamente a sua eficácia e diminuindo os riscos de práticas ilícitas;
- ⇒ Promover com regularidade a revisão do Sistema de Gestão da Qualidade com o intuito de melhorar o desempenho da organização e alcançar maiores níveis de eficiência e eficácia e consequentemente aumentar os níveis de satisfação do munícipe;
- ⇒ Clarificar responsabilidades e adotar uma política de gestão por objetivos, com a finalidade de coresponsabilizar todos os membros da organização face aos objetivos, metas e indicadores de monitorização adotados anualmente para cada serviço;
- ⇒ Reformular a estrutura da Câmara Municipal de Sesimbra tendo em vista a unidade e eficácia da ação, a racionalização de meios e a eficiência na afetação de recursos públicos;
- ⇒ Identificar e divulgar condutas e práticas suscetíveis de serem consideradas corrupção ou infrações conexas, eventualmente através da elaboração de um código de conduta;
- ⇒ Valorização dos recursos humanos através de formação profissional.

III – ORGANOGRAMA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

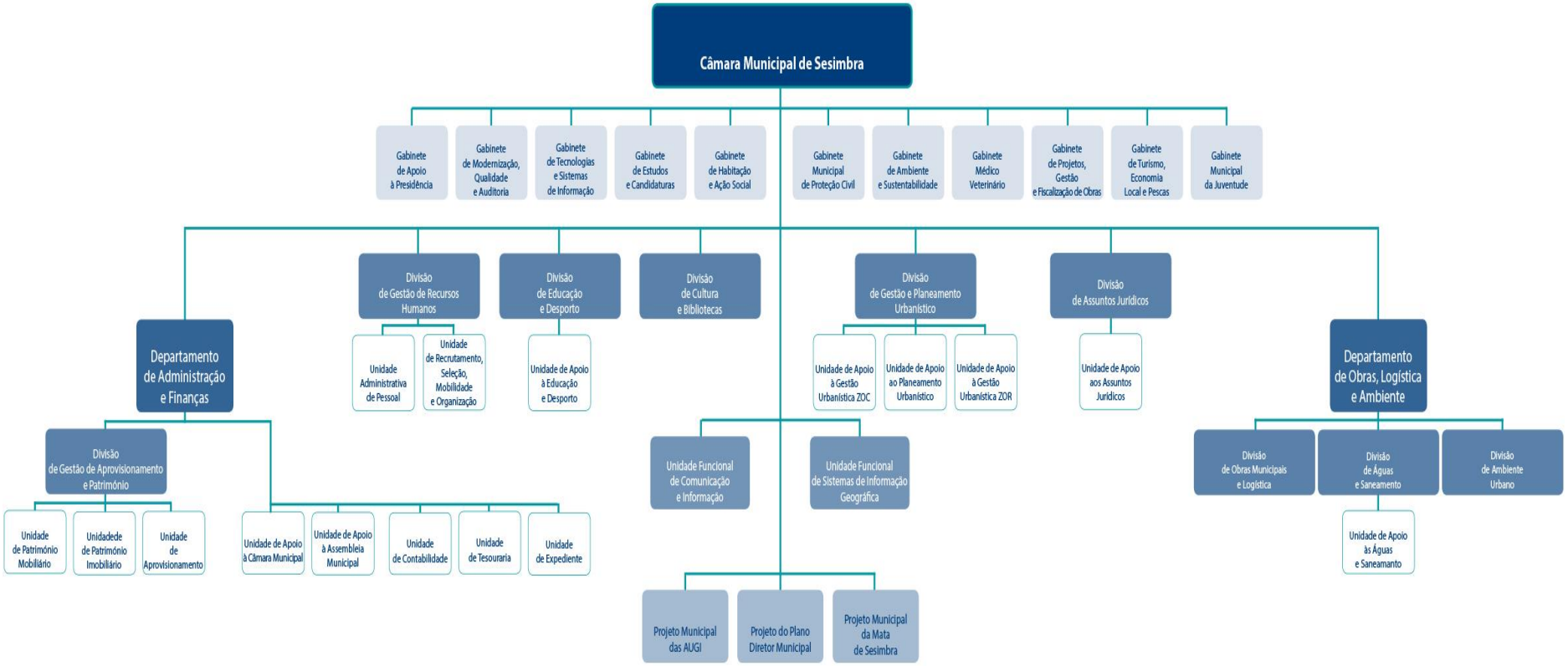

IV – METODOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

1. Objetivo

Definir a metodologia *para a identificação dos perigos, avaliação e controlo dos riscos de gestão de corrupção e infrações conexas, associados às atividades desenvolvidas e definição de ações. O* estudo dos perigos e dos riscos de gestão, de corrupção e irregularidades conexas aplica-se, a todos as pessoas que de alguma forma se vinculam ao município no âmbito das atividades que desenvolvem sob a responsabilidade do executivo.

Sublinha-se ainda que a **responsabilidade pela implementação**, execução e avaliação do estudo é uma responsabilidade do órgão executivo e do Presidente da Câmara Municipal, bem como de todo o pessoal com funções dirigentes.

2. Âmbito

Este documento é aplicável por todos os colaboradores e principalmente pelas chefias e dirigentes, no que respeita à identificação dos perigos, avaliação e controlo dos riscos no âmbito de todas as atividades desenvolvidas pela CMS, incluindo a aplicação das ações consequentes.

3. Abreviaturas e Definições

As abreviaturas e definições utilizadas são identificadas no modelo CMS/Geral128

4. Referências

Plano-tipo de prevenção de riscos de gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas. - Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)

Lei n.º 54/2008

5. Modo de Proceder

A identificação do **Perigo** e o controlo e minimização do **Risco** correspondente, é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objetivo a defesa e proteção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse coletivo. É uma atividade que envolve as diversas estruturas de gestão, a identificação dos perigos no âmbito de cada atividade e ato de gestão, a avaliação dos riscos inerentes, a sua análise metódica, e por fim, a proposta de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes.

A identificação do **Perigo,** o controlo e minimização do **Risco** correspondente, é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, dos membros dos órgãos, e do pessoal com funções dirigentes. É também certo que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respetiva quantificação.

Na Câmara Municipal de Sesimbra a identificação e análise das atividades são efetuadas pelos respetivos dirigentes, gestores e colaboradores, com o apoio da estrutura da Gestão da Qualidade. Para os perigos considerados, são identificados, analisados e registados os Riscos de Gestão, de Corrupção e Infrações Conexas. A avaliação do grau de risco é efetuada em dois critérios primários: Probabilidade (P) e Gravidade (G). A análise destes dois critérios é efetuada com base no histórico de incidentes ou factos analisados e investigados, resultados de análise das atividades,

métodos de gestão e círculos de decisão, os dados relativos à probabilidade (P), gravidade (G) e grau de risco (R) considerados são registados no ***Mapa de Perigos e Riscos de Gestão, de Corrupção e Infrações Conexas.***

Com base no grau de risco (R) identificado, devem ser definidas ações para os eliminar ou minimizar, as quais serão sujeitas a uma avaliação da sua adequabilidade através da análise de risco residual. As ações de melhoria resultantes da análise de risco que cumprem os critérios de adequabilidade são tratadas de acordo com as metodologias estabelecidas para desenvolver Projetos ou *Ações de Melhoria*. Sempre que uma ação de melhoria for implementada com o objetivo de eliminar ou minimizar os riscos, deverá ser efetuada uma nova avaliação do grau de risco para determinar a sua eficácia. A atualização dos perigos e dos respetivos riscos é assegurada anualmente através do processo de revisão do sistema e sempre que: sejam revistas ou estabelecidas novas práticas na Câmara Municipal de Sesimbra; ocorram alterações de legislação, como resultado das investigações de incidentes e análise dos exercícios de gestão e decisão.

Probabilidade (P) - A Probabilidade é classificada de 1 a 8 em função da probabilidade de ocorrência dos riscos. Para a probabilidade consideram-se os seguintes critérios:

Probabilidade da Ocorrência	
Inexistente (P=1) Exposição rara - (Irregular)	1
Pouco Frequente (P=3) Exposição Ocasional - (Anual)	3
Frequente (P=5) Exposição frequente - (Mensal)	5
Muito Frequente (P=8) Exposição sistemática - (Semanal)	8

Gravidade (G)

A Gravidade é classificada de 10 a 100 em função dos danos para a saúde e segurança das pessoas e danos nos bens e equipamentos. Para a gravidade consideram-se os seguintes critérios:

Gravidade (G)	**Consequências**
G=10 **Ligeira**	Identificada situação com potencial risco de ato ilícito, corrupção ou infração conexa. Não há registos da concretização em situações idênticas.
G=25 **Média**	Identificada situação com potencial risco de ato ilícito, corrupção ou infração conexa. Há registos da concretização em situações idênticas com consequência reparáveis e sem impacte económico, social ou político
G=60 **Alta**	Identificada situação com potencial risco de ato ilícito, corrupção ou infração conexa. Há registos da concretização em situações idênticas com impacte económico, social ou político. Consequências reparáveis.
G=100 **Muito Alta**	Identificada situação com potencial risco de ato ilícito, corrupção ou infração conexa. Há registos da concretização em situações idênticas com impacte económico, social ou político. Consequências irreparáveis.

Avaliação da Significância do Risco (R)

O risco é avaliado de 10 a 800 em função da probabilidade e da gravidade. No que se refere à sua significância, o risco é classificado de Muito Grave, Grave, Pouco Grave ou Não Significativo ou Inexistente. O risco é Não Significativo se a sua avaliação for menor ou igual a 30, é considerado Pouco Grave quando a sua avaliação for entre 50 e 75, Grave quando a sua avaliação for entre 80 e 300, Muito Grave se a sua avaliação for maior que 480.

R=PxG	Probabilidade (P)			
Gravidade (G)	P=1	P=3	P=5	P=8
G=10	10	30	50	80
G=25	25	75	125	200
G=60	60	180	300	480
G=100	100	300	500	800

O modo de atuação perante cada risco é função da sua avaliação de significância. Quanto maior for o seu grau de risco, mais urgente é a necessidade de implementar ações para o eliminar ou minimizar. As ações planeadas apenas deverão ser implementadas se após a análise de risco residual, as condições de adequabilidade forem cumpridas.

Classe de Risco	Avaliação (R)	Atuação e Condições de Adequabilidade
Muito Grave	R ≥ 480	Ação imediata, após a qual o risco deverá ser no máximo R=75
Grave	80 ≤ R ≤ 300	Controlo sistemático, definição de Ação após a qual o risco deverá ser no máximo R=75
Pouco Grave	50 ≤ R ≤ 75	Ação necessária e atividade ou ato de gestão a monitorizar
Não Significativo	R ≤ 30	Ação não obrigatória. Análise da necessidade de monitorizar a atividade ou ato de gestão

V. Identificação das áreas e atividades, dos Riscos de corrupção e infrações conexas, da qualificação da frequência dos riscos, das medidas e dos responsáveis.

MATRIZ GERAL DE REGISTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS, AVALIAÇÃO E CONTROLO DE RISCOS

A	*Área de Intervenção:* **Serviços Urbanos** *Processo 01*	*Atividades:* *A.1. Captação, tratamento, armazenamento e distribuição de água e respetivo controlo de qualidade;* *A.2. Recolha, drenagem, desinfestações na rede, tratamento e rejeição no meio hídrico;* *A.3. Recolha e transporte para o destino final de RSU;* *A.4. Limpeza de espaços públicos e desinfestações;* *A.5. Higiene e limpeza das instalações municipais;* *A.6. Construção, receção e manutenção de espaços verdes de domínio público;* *A.7. Gestão cemiterial.*

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	P	NS	
A.1.1.	*Gestão da rede de distribuição de água*	*Ligações e consumos sem contagem. Falta de controlo de perdas. (RA 95)*	*Perdas de água Agua não faturada Favorecimento de consumidores.*	*25*	*3*	*75*	*Criar e manter atualizado um indicador de controlo de perdas de água na rede. Garantir a contagem de todos os consumos*
A.1.2.	*Gestão da rede de distribuição de água*	*Utilização de água potável para fins diferentes dos pressupostos (RA 96)*	*Perdas de água Agua não faturada Favorecimento de consumidores.*	*25*	*3*	*75*	*Criar e manter atualizado um indicador de controlo de perdas de água na rede.*
A.2.1.	*Ligação de esgoto à rede pública*	*Realização de trabalhos antes do respetivo pedido do munícipe ter sido devidamente autorizado*	*Acréscimo de custos para a autarquia Valores não cobrados*	*10*	*3*	***30***	*Implementar metodologia definida na IT / FIP 12/24*
A.2.2.	*Ligação de esgoto à rede pública*	*Emissão de faturas por serviços prestados ao munícipe sem conhecimento do mesmo*	*Acréscimo de custos para a autarquia Valores não cobrados*	*10*	*3*	***30***	*Implementar metodologia definida na IT / FIP 12/24*

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	P	NS	
A.2.3.	Despejo de fossas	Pagamentos indevidos ao prestador de serviço	Acréscimo de custos para a autarquia Valores não cobrados	10	3	30	Controlo e verificação da nota de liquidação por elemento designado para o efeito
A.2.4.	Ligação de Esgoto à rede pública	Ligações feitas à rede sem conhecimento por parte da CMS (RA 96)	Serviço não faturado Favorecimento de consumidores.	25	3	75	Atividades de fiscalização planeadas de forma não sistematizada.
A.2.5.	Gestão da rede de drenagens	Autorizações indevidas de descargas na rede de efluentes com valores superiores aos valores máximos admissíveis de descarga em coletores municipais (RA 96)	Danos ambientais. Acréscimo de custos para a autarquia no tratamento de efluentes. Favorecimento de consumidores.	10	3	30	Aplicação de coimas
A.3.1.	Recolha Residios Urbanos (RU) Deposição em aterro	Faturas não verificadas face ao talão de pesagem	Acréscimo de custos para a autarquia	10	3	30	Metodologia de verificação das faturas recebidas face aos talões de pesagem.
A.3.2.	Favorecimento na colocação de contentores de RSU e Ecopontos	Perda do controlo dos contadores. Aumento de recursos e serviços. Desvio de monos para proveito individual	Acréscimo de custos	10	3	30	Metodologia de atribuição de contentores com base na análise nas necessidades dos circuitos e zona populacionais a servir
A.4.1	Limpeza de espaços públicos e desinfestações	Limpeza de espaços privados	Redução de recursos Acréscimo de custos	10	3	30	Difusão de instruções sobre atitudes a evitar
A.4.2.	Limpeza de espaços públicos e desinfestações	Distribuição abusiva de equipamentos e ferramenta	Utilização para fins particulares de bens públicos. Acréscimo de custos	10	3	30	Difusão de instruções sobre atitudes a evitar
A.5.	Higiene e limpeza das instalações municipais	Distribuição abusiva de equipamentos e ferramenta	Utilização para fins particulares de bens públicos. Acréscimo de custos	10	3	30	Difusão de instruções sobre atitudes a evitar
A.6.1.	Construção, receção e manutenção de espaços verdes de domínio público	Distribuição abusiva de equipamentos e ferramenta	Utilização para fins particulares de bens públicos. Acréscimo de custos	10	3	30	Difusão de instruções sobre atitudes a evitar
A.6.2.	Construção, receção e manutenção de espaços verdes de domínio público	Limpeza de espaços privados	Redução de recursos Acréscimo de custos	10	3	30	Difusão de instruções sobre atitudes a evitar

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	P	NS	
A.7.1.	*Gestão cemiterial*	*Relacionamento e aceitação de serviços pelo coveiro diretamente do munícipe*	*Confusão entre ato público e atividade privada*	*10*	*3*	***30***	*Difusão de instruções sobre atitudes a evitar*
A.7.2.	*Gestão cemiterial*	*Relacionamento informal com agências funerárias*	*Confusão entre ato público e atividade privada*	*10*	*3*	***30***	*Difusão de instruções sobre atitudes a evitar*
A.7.3.	*Gestão cemiterial*	*Distribuição abusiva de equipamentos e ferramenta*	*Utilização para fins particulares de bens públicos. Acréscimo de custos*	*10*	*3*	***30***	*Difusão de instruções sobre atitudes a evitar*
A.7.4.	*Gestão cemiterial*	*Relacionamento com entidades externas que pretendem executar trabalhos cemiteriais*	*Confusão entre ato público e atividade privada*	*10*	*3*	***30***	*Difusão de instruções sobre atitudes a evitar*

B	*Área de Intervenção:* **Médico Veterinário Municipal** *Processo 01*	*Atividades:* *B.1. Saúde e bem-estar animal* *B.2. Saúde pública veterinária* *B.3. Higiene e segurança alimentar*

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	P	NS	
B.1.	Atendimento nos postos municipais veterinários	Realização de consultas de âmbito privado Confusão entre o ato público e a atividade privada	Favorecimento de pessoas ou entidades. Enriquecimento ilícito. Favorecimento	10	3	**30**	Registo e marcação de consultas Registo de realização de consultas Registo de consumíveis por ato médico CMS/Geral-75 CMS/GMV-05
B.2.	Saúde pública veterinária	Emissão de parecer sanitário sem estar garantida a satisfação dos requisitos aplicáveis ou das condições exigidas	Favorecimento Adulterar os princípios da concorrência Comercialização de alimentos sem condições de salubridade exigidos. Saúde publica em risco	60	1	**60**	Realizar e registar, as evidências ou resultado dos atos de avaliação (verificações, inspeções ou avaliações), com recurso a listas de comprovação que referenciem todos os requisitos a considerar no respetivo ato de avaliação.
B.3.	Higiene e segurança alimentar	Autorização do ato ou atividade em condições não conformes	Favorecimento Adulterar os princípios da concorrência Comercialização de alimentos sem condições de salubridade exigidos. Saúde publica em risco	60	1	**60**	Realizar e registar, as evidencias ou resultado dos atos de avaliação (verificações, inspeções ou avaliações), com recurso a listas de comprovação que referenciem todos os requisitos a considerar no respetivo ato de avaliação.

C	*Área de Intervenção:* **Comunicação e Informação** *Processo 02*	*Atividades:* *C.1. Protocolo e Distribuição* *C. 2. Publicações Periódicas* *C.3. Edições CMS* *C.4. Sensibilização e Promoção* *C.5. Pedidos internos*

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	P	NS	
C.1.	Protocolo e distribuição	Adjudicação sem critérios de desempenho e qualidade, nomeadamente a difusão de anúncios pagos	Acréscimo de custos para a autarquia Favorecimento de fornecedores Comunicação não isenta	10	5	**50**	Definição de critérios de seleção Avaliação de fornecedores conforme critérios definidos na NF 12 Registo de recursos afetados
C.2.	Publicações periódicas	Falta de critérios de seleção de entidades externas a publicitar nos meios de comunicação internos da CMS	Favorecimento Parcerias com entidades não legalizadas	10	5	**50**	Definição de critérios Verificação da legalidade das entidades Registo de recursos afetados
C.3.	Edições CMS	Falta de citérios de seleção relativamente a obras com interesse municipal	Favorecimento Parcerias com entidades não legalizadas	10	3	**30**	Definição de critérios Verificação da legalidade das entidades Registo de recursos afetados
C.4.1.	Materiais de Difusão	Adjudicação sem critérios de desempenho e qualidade	Acréscimo de custos para a autarquia Favorecimento de fornecedores Comunicação não isenta	10	5	**50**	Definição de critérios de seleção Avaliação de fornecedores conforme critérios definidos na NF 12 Registo de recursos afetados
C.4.2.	Materiais de Difusão	Falta de critérios de seleção de entidades externas a publicitar	Acréscimo de custos para a autarquia Favorecimento de fornecedores Comunicação não isenta	10	5	**50**	Definição de critérios de seleção Avaliação de fornecedores conforme critérios definidos na NF 12 Registo de recursos afetados
C.5.	Resposta a pedidos internos			10	3	**30**	Implementação de Normas de Funcionamento (NF) estabelecidas no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade implementado e certificado pela APCER. Registo de apoios aos utilizadores Registo de recursos afetados

Utilização de recursos para fins não previstos	*Favorecimento de terceiros e aumento de custos*

D	*Área de Intervenção:* **Urbanismo** *Processo 03*	*Atividades:* *D.1. Planeamento Urbanístico* *D.2. Gestão Urbanística* *D.3. Rede Viária, Transportes e Trânsito*

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	P	NS	
D.1.1.	*Elaboração/Alteração/Revisão dos Planos Municipais de Ordenamento do Território*	*Falta de transparência no Planeamento;*	*a) Favorecimento económico;* *b) Especulação imobiliária.*	*10*	*1*	***10***	*Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis*
D.1.2.	*Elaboração/Alteração/Revisão dos Planos Municipais de Ordenamento do Território*	*Divulgação indevida de informações relativas à classificação e qualificação do solo*	*a) Favorecimento económico;* *b) Especulação imobiliária.*	*10*	*1*	***10***	*Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis*
D.2.1.	*Procedimentos de licenciamento, comunicação prévia e autorização de utilização*	*Deficiente sistematização dos procedimentos; (RA 75; RA 91; RA 96)*	*a) Favorecimento no andamento dos processos;* *b) Favorecimento económico na construção*	*25*	*3*	***75***	*Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis*
D.2.2.	*Procedimentos de licenciamento, comunicação prévia e autorização de utilização*	*Falta de uniformidade na tramitação procedimental;*	*a) Favorecimento no andamento dos processos;* *b) Favorecimento económico na construção*	*25*	*3*	***75***	*Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis*
D.2.3.	*Procedimentos de licenciamento, autorização prévia, comunicação prévia e autorização de*	*Falta de controlo dos prazos; (RA 91)*	*a) Favorecimento no andamento dos processos;* *b) Favorecimento económico na construção*	*25*	*3*	***75***	*Manter a monitorização de prazos* *Utilização adequada do SPO*

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	P	NS	
	utilização						
D.2.4.	*Procedimentos de licenciamento, autorização prévia, comunicação prévia e autorização de utilização*	*Deficiente fundamentação das decisões*	*a) Favorecimento no andamento dos processos;* *b) Favorecimento económico na construção*	*25*	*3*	***75***	*Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis*
D.2.5.	*Procedimentos de licenciamento, autorização prévia, comunicação prévia e autorização de utilização*	*Emissão de guia de receita com erros face Nota de Liquidação*	*Receita cobrada indevidamente*	*25*	*1*	***25***	*Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis*

E	*Área de Intervenção:* **Sustentabilidade Ambiental** *Processo 03*	*Atividades:* *E.1. Licenciamento* *E.2. Estudos e Pareceres* *E.3. Iniciativas Ambientais*

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	*AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA*			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	*P*	*NS*	
E.1.	*Procedimentos de licenciamento e acompanhamento (pedreiras)*	*Incumprimento de requisitos legais* *Favorecimento de entidades ou particulares*	*Diminuição de Receitas* *Favorecimentos* *Situações ou explorações ilegais*	*60*	*3*	***180***	*Aplicação do método AIAVA*
E.2.	*Estudos e pareceres*	*Incumprimento de requisitos legais* *Favorecimento de entidades ou particulares*	*Diminuição de Receitas* *Favorecimentos de terceiros* *Redução ou lapidação de recursos*	*60*	*3*	***180***	*Aplicação do método AIAVA*
E.3.	*Promoção de iniciativas de sensibilização ambiental*	*Favorecimento de entidades ou particulares*	*Não rotatividade na seleção dos convidados*	*10*	*5*	***50***	*Registo de planeamento, preparação e execução da atividade* *Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis* *Aplicação método AIAVA*

F	*Área de Intervenção:* **Gestão de Áreas Urbanas de Génese Ilegal** *Processo 03*	*Atividades:* *E.1 Licenciamento de processos de obras particulares em áreas de génese ilegal*

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	P	NS	
F.1.1.	Procedimentos de licenciamento, autorização prévia, comunicação prévia e autorização de utilização	Deficiente sistematização dos procedimentos;	a) Favorecimento no andamento dos processos; b) Favorecimento económico na construção	25	3	**75**	Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis
F.1.2.	Procedimentos de licenciamento, autorização prévia, comunicação prévia e autorização de utilização	Falta de uniformidade na tramitação procedimental;	a) Favorecimento no andamento dos processos; b) Favorecimento económico na construção	25	3	**75**	Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis
F.1.3.	Procedimentos de licenciamento, autorização prévia, comunicação prévia e autorização de utilização	Falta de controlo dos prazos;	a) Favorecimento no andamento dos processos; b) Favorecimento económico na construção	25	3	**75**	Manter a monitorização de prazos Utilização adequada do SPO
F.1.4.	Procedimentos de licenciamento, autorização prévia, comunicação prévia e autorização de utilização	Deficiente fundamentação das decisões	a) Favorecimento no andamento dos processos; b) Favorecimento económico na construção	25	3	**75**	Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis
F.1.5.	Procedimentos de licenciamento, autorização prévia, comunicação prévia e autorização de utilização	Cobrança indevida de taxas urbanísticas, nomeadamente: ***TRIUS:*** *Taxa Reforço Infra Estruturas Urbanas de Saneamento* ***TRIUA:*** *Taxa Reforço Infra Estruturas Urbanas de Agua*	Receita cobrada indevidamente	25	3	**75**	Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis
F.1.6.	Procedimentos de licenciamento, autorização prévia, comunicação prévia e autorização de utilização	Emissão de guia de receita com erros face Nota de Liquidação	Receita cobrada indevidamente	25	3	**75**	Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis

G	*Área de Intervenção:* **Elaboração / Revisão de Plano Diretor Municipal** *Processo 03*	*Atividades:* *G. 1. Elaboração de Planos de Ordenamento do Território* *G.2. Revisão do Plano Diretor Municipal*

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	*AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA*			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	*P*	*NS*	
G.1.	*Elaboração/Alteração/Revisão dos Planos Municipais de Ordenamento do Território*	*Desvios ou não cumprimento das orientações estratégicas, técnicas ou outras emitidas pela administração central ou local* *Falta de transparência no planeamento;*	*a) Favorecimento económico;* *b) Especulação imobiliária*	*100*	*1*	***100***	*Relatórios periódicos para o executivo e Assembleia Municipal* *Monitorização e fiscalização da Assembleia Municipal*
G.2.	*Elaboração/Alteração/Revisão dos Planos Municipais de Ordenamento do Território*	*Divulgação indevida de informações*	*a) Favorecimento económico;* *b) Especulação imobiliária*	*100*	*1*	***100***	*Relatórios periódicos para o executivo e Assembleia Municipal* *Monitorização e fiscalização da Assembleia Municipal*

H	*Área de Intervenção:* **Habitação e Ação Social** *Processo 04*	*Atividades:* *H.1.Habitação Social* *H.2. Ação Social*

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	*P*	*NS*	
H.1.1.	*Habitação Social*	*Ausência de requisitos para inscrição no recenseamento nos programas habitacionais (RA 66)*	*Não divulgação de matriz de classificação com a previsão de fatores de desempate.* *Favorecimento de determinados agregados familiares, face a outros*	*25*	*1*	***25***	*Aplicação do regulamento municipal de acesso, atribuição e gestão das habitações sociais*
H.1.2.	*Habitação Social*	*Gestão de habitações sociais com base em informação incorreta ou desatualizada nomeadamente sobre o agregado familiar*	*Favorecimento de determinados agregados familiares, face a outros*	*25*	*3*	***75***	*Aplicação do regulamento municipal de acesso, atribuição e gestão das habitações sociais*
H.2.1.	*Atribuição subsídios Ação Social*	*Ver item de atribuição de subsídios*					
H.2.2.	*Apoio Social*	*Situações mal:* *Identificadas* *Caraterizadas* *Enquadradas*	*Aumento da despesa* *Favorecimento ilícito* *Prejuízo de terceiros*	*25*	*3*	***75***	*Registo de planeamento, preparação e execução da atividade* *Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis* *Aplicação método AIAVA*
H.2.3.	*Promoção de iniciativas*	*Favorecimento de entidades ou particulares*	*Não rotatividade na seleção dos convidados*	*10*	*5*	***50***	*Registo de planeamento, preparação e execução da atividade* *Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis* *Aplicação método AIAVA*
H.2.4.	Espaço Solidário	Atribuição de bens com base em informações falsas e ou má gestão do stock de bens	Favorecimento de determinados agregados familiares, face a outros	25	1	25	Aplicação das normas do Espaço Solidário
H.2.5.	Banco de Equipamentos e Ajudas Técnicas	Atribuição de equipamentos e ajudas técnicas com base em informações incorretas	Favorecimento de determinados munícipes em detrimento de outros	25	1	25	Aplicação das normas do BEAT

I	*Área de Intervenção:* **Proteção Civil** *Processo 05*	*Atividades:* *I.1. Levantamento de situações de risco* *I.2.Atuação proativa face a riscos levantados* *I.3.Reposição da normalidade*

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	P	NS	
I.1.	Levantamento de situações de riscos	Informação incorreta ou desatualizada Enquadramento inadequado da situação	Divulgação incorreta de informação Favorecimentos Acréscimo de custos	10	3	**30**	Sensibilização para uma conduta profissional e eticamente responsável Aplicação de metodologia para identificação e análise de riscos, conforme orientações da ANPC
I.2.1.	Atuação proativa face a riscos levantados (limpeza de matas, limpezas de bermas, limpeza de beirais, etc.)	Distribuição abusiva de equipamentos e ferramenta	Utilização para fins particulares de bens públicos. Acréscimo de custos	10	3	**30**	Praticas conforme Instruções de Trabalho aprovadas e divulgadas
I.2.2.	Atuação proativa face a riscos levantados (limpeza de matas, limpezas de bermas, limpeza de beirais, etc.)	Manutenção de espaços privados	Redução de recursos Acréscimo de custos Favorecimento de terceiros	10	3	**30**	Praticas conforme Instruções de Trabalho aprovadas e divulgadas Registo de planeamento, preparação e execução da atividade Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis Aplicação método AIAVA
I.2.3.	Atuação proativa face a riscos levantados (limpeza de matas, limpezas de bermas, limpeza de beirais, etc.)	Inexistência de registo de consumos e dos custos dos trabalhos realizados por Administração direta	Redução de recursos Acréscimo de custos	10	3	**30**	Praticas conforme Instruções de Trabalho e impressos aprovadas e divulgadas para o efeito (nomeadamente CMS/DOM-13)
I.2.4.	Atuação proativa face a riscos levantados (limpeza de matas, limpezas de bermas, limpeza de beirais, etc.)	Recolha de materiais (RA 68)	Destino ilícito de materiais ou venda não autorizada dos mesmos	10	3	**30**	Praticas conforme Instruções de Trabalho e impressos aprovadas e divulgadas para o efeito (nomeadamente CMS/DOM-13)
I.3.	Reposição da normalidade	Definição de prioridades arbitrária	Favorecimento de entidades ou particulares	10	3	**30**	Sensibilização para uma conduta profissional e eticamente responsável Cumprimento das orientações da ANPC e dos planos de contingência e emergência definidos

J	*Área de Intervenção:* **Fiscalização Municipal** *Processo 05*	*Atividades:* *J.1. Verificação da conformidade legal e regulamentar no território municipal*

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	P	NS	
J.1.1.	Levantamento de situações incumprimento da legalidade (RA 58)	Não identificação de todas as situações de ilegalidade	Redução de receita (não aplicação de coimas, nem emissão de licenciamento ou autorização)	10	3	**30**	Elaboração de uma norma de funcionamento ou instrução de trabalho que defina o conteúdo de uma ação de fiscalização e as circunstâncias em que deve ser levantada uma participação de contraordenação. Criação de um sistema de controlo e monitorização da atividade de fiscalização. Planeamento das atividades de fiscalização que incluam todas as áreas em que a Câmara Municipal é competente para fiscalizar. Definição de canais de comunicação e responsabilidades nessa área.
J.1.2.	Levantamento de situações incumprimento da legalidade (RA 58)	Inexistência de registo de consumos, nomeadamente nos gastos de gasóleo.	Redução de recursos Acréscimo de custos	10	3	**30**	Realização de registos de Km por viatura, no impresso CMS/DFM-03, contabilizados por fiscal no relatório de atividades.
J.1.3.	Ação de Fiscalização relativas a atividades económicas (RA 58)	Inexistência de uma prática sistematizada das ações de fiscalização; Falta de planeamento das ações de fiscalização Deficiente comunicação entre os serviços	Favorecimento de particulares; Omissão ou excesso de fiscalização;	60	1	**60**	Realização de planeamento sistematizado implementado e monitorizado.
J.1.4.	Ação de Fiscalização relativas a obras particulares (RA 58)	Inexistência de uma prática sistematizada de acompanhamento da obra; Falta de planeamento das ações de fiscalização destinadas a detetar obras ilegais;(RA 91) Deficiente comunicação entre os serviços da unidade.	a) Falta de imparcialidade na fiscalização das obras; b) Favorecimento de particulares.	60	3	**180**	Realização de ações de fiscalização sistemática, conforme previsto no planeamento. Realização de registos sistemáticos nos programas SIG

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	*P*	*NS*	
J.1.5.	*Ações de fiscalização*	*Inexistência de uma prática sistematizada de acompanhamento da obra;* *Falta de planeamento das ações de fiscalização destinadas a detetar obras ilegais;(RA 91)* *Deficiente comunicação entre os serviços da unidade.*	*a) Falta de imparcialidade na fiscalização das obras;* *b) Favorecimento de particulares.*	*60*	*3*	***180***	*Rotatividade das equipas por zonas* *Rotatividade na constituição de equipas*
J.1.6.	***Ações de fiscalização***	***Interação com munícipe não controlada***	***Difusão de informação não conforme***	***60***	***3***	***180***	***Consolidação da informação junto dos serviços de origem***

K	*Área de Intervenção:* **Contratação de Serviços** *Processo 06*	*Atividades:* *K.1. Contratualização e faturação de serviços urbanos*

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	P	NS	
K.1.1.	Contratação de Serviços	Requisitos contratuais mal estabelecidos (RA 64)	Redução de recursos Acréscimo de custos Receitas Incorretas	60	1	60	Aplicação do Regulamento dos Serviços de Abastecimento de água, Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos do Concelho de Sesimbra
K.1.2.	Contratação de Serviços	Deficiência de infraestruturas ou equipamentos (ramais, contador, etc.)	Favorecimento de terceiros Acréscimo de custos para a autarquia Redução de receita	60	3	180	Aplicação do Regulamento dos Serviços de Abastecimento de água, Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos do Concelho de Sesimbra Controlo de perdas Gestão, controlo e registo de manutenções e reparações
K.1.3	Contratação de Serviços	Prazos de cobranças não cumpridos	Favorecimento de terceiros Redução de receita	60	5	300	Aplicação do Regulamento dos Serviços de Abastecimento de água, Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos do Concelho de Sesimbra Relatórios periódicos de receitas e dívidas Gestão da divida
K.1.4.	Contratação de Serviços	Utilização indevida de recursos (humanos e materiais)	Favorecimento de terceiros Acréscimo de custos para a autarquia	60	1	60	Gestão, controlo e registo de instalações, manutenções e reparações
K.1.5.	Contratação de Serviços	Utilização de água não contratualizada	Favorecimento de terceiros Acréscimo de custos para a autarquia Redução de receita	60	3	180	Aplicação do Regulamento dos Serviços de Abastecimento de água, Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos do Concelho de Sesimbra Fornecimentos apenas contratualizados
K.1.6.	Contratação de Serviços	Utilização indevida da aplicação da infraestrutura UBS	Favorecimento de terceiros Redução de receita	60	3	180	Auditoria sistemática e dirigida à utilização da aplicação
K.1.7.	Contratação de Serviços	Serviço prestado sem aceitação previa do cliente	Favorecimento de terceiros Redução de receita				Realização de serviços apenas após a aceitação do orçamento por parte do cliente

L	*Área de Intervenção:* **Obras Municipais** *Processo 07*	*Atividades:* *L.1. Gestão das Intervenções em Obras Municipais* *L.2. Manutenção e conservação dos equipamentos, edifícios municipais e vias municipais* *L.3. Pedidos internos*

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	P	NS	
L.1. Gestão das Intervenções em Obras Municipais- Ver item contratação de despesas							
L.1.1.	*Gestão das Intervenções em Obras Municipais*	*Relativamente a Obras Municipais: Falta de informação, informação inadequada ou desatualizada*	*Favorecimento de terceiros Aumento de custos Trabalhos não previstos*	*25*	*5*	***125***	*Aplicação das Normas de Funcionamento 13,19, 32 e 42*
L.2.1.	*Manutenção e conservação dos equipamentos, edifícios municipais e vias municipais*	*Distribuição abusiva de equipamentos e ferramentas Utilização indevida de materiais e ferramentas*	*Utilização para fins particulares de bens públicos. Acréscimo de custos*	*25*	*3*	***75***	*Aplicação da Norma de Funcionamento 42 e controlo dos registos previstos*
L.2.2.	*Manutenção e conservação dos equipamentos, edifícios municipais e vias municipais*	*Manutenção de espaços privados Utilização indevida de materiais e ferramentas*	*Redução de recursos Acréscimo de custos*	*25*	*3*	***75***	*Aplicação da Norma de Funcionamento 42 e controlo dos registos previstos*
L.2.3.	*Manutenção e conservação dos equipamentos, edifícios municipais e vias municipais*	*Inexistência de registo de consumos e dos custos dos trabalhos realizados por Administração direta, nomeadamente na carpintaria. (RA 76) Utilização indevida de materiais e ferramentas*	*Redução de recursos Acréscimo de custos*	*60*	*3*	***180***	*Aplicação da Norma de Funcionamento 42 e controlo dos registos previstos*
L.3.	*Resposta a pedidos internos*	*Utilização de recursos para fins não previstos*	*Favorecimento de terceiros e aumento de custos*	*10*	*3*	***30***	*Registo dos pedidos e da sua execução nos quadros de planeamento*

M	*Área de Intervenção:* **Gestão de Fiscalização de Obras** *Processo 07*	*Atividades:* *M.1. Gestão das Intervenções em Obras Municipais*				
ATIVIDADE	PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
			G	P	NS	
M.1. Gestão das Intervenções em Obras Municipais- Ver item contratação de despesas						
M.1.1.	*Gestão das Intervenções em Obras Municipais*	*Relativamente a Obras Municipais:* *Falta de informação, informação inadequada ou desatualizada*	*Favorecimento de terceiros* *Aumento de custos* *Trabalhos não previstos*	*25*	*5*	***125***	*Aplicação das Normas de Funcionamento 13,19, 32 e 42*
M.1.2.	*Gestão das Intervenções em Obras Municipais*	*Falta de isenção nas atividades de fiscalização e coordenação*	*Favorecimento de terceiros* *Aumento de custos* *Trabalhos não previstos*	*25*	*5*	***125***	*Aplicação das Normas de Funcionamento 13,19, 32 e 42*

N	*Área de Intervenção:* **Economia Local** *Processo 08*	*Atividades:* *N.1* Pesca e Ruralidade N. 2. Feiras e Mercados N.3. Apoio ao empresário N.4. Licenciamento de Atividades Económicas Diversas N.5. Promoção de iniciativas N.6. Atribuição subsídios

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	*P*	*NS*	
N.1.	*Apoio às pescas e ruralidade*	*Utilização inadequada da informação disponível* *Informação incorreta ou desatualizada*	*Favorecimento de terceiros*	*25*	*5*	***75***	*Sensibilização para uma conduta profissional e eticamente responsável* *Analise dos diferentes relacionamentos das entidades privadas com os serviços da CMS*
N.2.1.	*Gestão de feiras e mercados*	*Utilização inadequada da informação disponível* *Informação incorreta ou desatualizada*	*Favorecimento de terceiros*	*25*	*5*	***75***	*Sensibilização para uma conduta profissional e eticamente responsável*
N.2.2.	*Gestão de mercados, feiras e venda ambulante*	*Falta ou inadequabilidade de critérios de atribuição de lugar*	*Atribuições inadequadas/ ilícitas; Favorecimentos*	*25*	*5*	***75***	*Aplicação dos Regulamentos de Mercados Municipais e do Regulamento de Feiras e Venda Ambulante do Município de Sesimbra*
N.2.3.	*Gestão de mercados, feiras e venda ambulante*	*Cobrança efetuada de forma não adequada (RA 102)*	*Favorecimento de terceiros* *Redução de receita*	*25*	*5*	***75***	*Definição de taxa mensal na Tabela de Taxas do município de Sesimbra*
N.3	*Apoio ao empresário*	*Utilização inadequada da informação disponível* *Informação incorreta ou desatualizada*	*Favorecimento de terceiros*	*25*	*5*	***75***	*Sensibilização para uma conduta profissional e eticamente responsável*
N.4.1.	*Licenciamento de Atividades Económicas Diversas*	*Processo mal organizado, sem garantir o cumprimento dos requisitos aplicáveis quanto à emissão / renovação de licenciamentos diversos*	*Licenciamentos inadequados/ ilícitos;* *Favorecimentos terceiros*	*10*	*3*	***30***	*Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis*
N.4.2.	*Licenciamento de Atividades Económicas Diversas*	*Cálculos inadequados na aplicação de taxas no âmbito dos licenciamentos*	*Favorecimentos terceiros* *Redução de receita*	*60*	*3*	***180***	*Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis*
N.4.3.	*Licenciamento de Atividades Económicas Diversas*	*Controlo inexistente ou inadequado dos prazos das licenças atribuídas (RA 88/2012)*	*Redução de receitas*	*10*	*3*	***30***	*Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis*
N.4.4.	*Licenciamento de Atividades Económicas Diversas*	*Não receção de pedidos de licenciamento devido a falta de mecanismos de pagamento*	*Redução de receitas*	*10*	*3*	***30***	*Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis*

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	*P*	*NS*	
N.4.5.	*Licenciamento de Atividades Económicas Diversas*	*Cobrança efetuada de forma não adequada (RA 102)*	*Arrecadação indevida de verba*	*10*	*3*	***30***	*Definição de taxa mensal na Tabela de Taxas do Município de Sesimbra*
N.5.	*Promoção de iniciativas*	*Favorecimento de entidades ou particulares*	*Não rotatividade na seleção dos convidados*	*25*	*5*	***75***	*Registo de planeamento, preparação e execução da atividade* *Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis* *Aplicação método AIAVA*
N.5.	***Atribuição subsídios***	***Ver item de atribuição de subsídios***					

O	*Área de Intervenção:* **Educação** *Processo 09*	*Atividades* O.1 Gestão do parque escolar O.2. Refeições escolares O.3.Necessidades no âmbito de ação social escolar O.4. Prolongamento de horário escolar O.5. Transportes escolares O.6. Iniciativas

	ATIVIDADE	PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	P	NS	
O.1. Gestão Parque Escolar - Ver item contratação de despesas							
O.2.1.	*Venda de senhas de refeições*	*Controlo inexistente ou ineficiente de utilização ou pagamento de senhas(RA 78)*	*Utilização fraudulenta* *Redução de receitas* *Acréscimos de custos*	*10*	*5*	***50***	*Definição de práticas de controlo e de validação dos elementos utilizados na atribuição dos escalões (suportar sempre que possível em aplicações)*
O.2.2.	*Atribuição de escalões*	*Atribuição de indevida de escalões*	*Favorecimento ou prejuízo de terceiros* *Redução de receitas* *Acréscimos de custos*	*10*	*5*	***50***	*Definição de práticas de controlo e de validação dos elementos utilizados na atribuição dos escalões (suportar sempre que possível em aplicações)*
O.3. Necessidades no âmbito de ação social escolar – ver item subsídios							
O.4.	*Prolongamento de horário escolar*	*Inexistência de controlo de pagamentos*	*Utilização fraudulenta* *Redução de receitas* *Acréscimos de custos*	*10*	*5*	***50***	*Definição de práticas de controlo e de validação dos elementos utilizados na atribuição dos escalões (suportar sempre que possível em aplicações)*
O.5.	*Transportes escolares*	*Utilização de prestadores de serviços externos (fornecimento de títulos de transporte)* *Controlo inexistente ou ineficiente da atribuição e utilização de títulos de transportes*	*Utilização fraudulenta* *Redução de receitas* *Acréscimos de custos*	*10*	*5*	***50***	*Definição de práticas de controlo e de validação dos elementos utilizados na atribuição dos escalões (suportar sempre que possível em aplicações)*
O.6.	*Promoção de iniciativas*	*Favorecimento de entidades ou particulares*	*Não rotatividade na seleção dos convidados*	*25*	*5*	***75***	*Registo de planeamento, preparação e execução da atividade. Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis* *Aplicação método AIAVA*

P	*Área de Intervenção:* **Bibliotecas** *Processo 09*	*Atividades* P.1. Gestão de espaços destinados a exposições P.2. Oferta ou Venda de Publicações promovidas pela Câmara P.3. Oferta ou Venda de Publicações à Câmara P.4. Cedência temporária de livros e publicações P.5. Promoção de iniciativas

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	*P*	*NS*	
P.1.	*Gestão de espaços destinados a exposições*	*Cedência não autorizada de espaços municipais* *Cedência de espaços municipais a entidades com impedimentos diversos*	*Favorecimento de terceiros* *Utilização para fins particulares de bens públicos.* *Acréscimo de custos*	*10*	*1*	***10***	*Definição de práticas de controlo e de validação dos elementos utilizados na atribuição dos espaços.* *Pedidos devidamente instruídos e autorizados.*
P.2.	*Oferta ou Venda de Publicações promovidas pela Câmara*	*Utilização e alienação de livros, obras ou publicações de forma indevida ou não autorizada*	*Diminuição de receitas; conluio e favorecimento de terceiros* *Redução de recursos*	*25*	*3*	***75***	*Criação/ manutenção de pasta devidamente atualizada referindo existências iniciais e comprovativos das respetivas ofertas, permutas ou vendas*
P.3.	*Oferta ou Venda de Publicações à Câmara*	*Receção inadequada do bem adquirido* *Falta de registo do bem adquirido*	*Perda de património*	*10*	*3*	***30***	*Cumprimento da legislação em vigor. Aplicação dos procedimentos aprovados na Camara municipal no âmbito da FIP 09, do SGQ*
P.4.	*Cedência temporária de livros e publicações*	*Controlo inexistente ou deficiente de livros ou publicações pelos munícipes*	*Acesso aos livros e publicações comprometido* *Benefício de terceiros*	*10*	*5*	***50***	*Aplicação do Regulamento das Bibliotecas Municipais*
P.5.	*Promoção de iniciativas*	*Favorecimento de entidades ou particulares*	*Não rotatividade na seleção dos convidados*	*25*	*5*	***75***	*Registo de planeamento, preparação e execução da atividade* *Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis* *Aplicação método AIAVA*

Q	*Área de Intervenção:* **Desporto** *Processo 09*	*Atividades* Q. 1. Promoção de atividades desportivas Q.2. Gestão de espaços desportivos Q.3. Atribuição subsídios					
ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	*P*	*NS*	
Q.1.1.	*Promoção de atividades desportivas*	*Controlo inexistente ou deficiente de inscrições, pagamento de inscrições ou outros pagamentos associados à participação da iniciativa*	*Favorecimento de terceiros* *Perda de receitas*	*25*	*3*	***75***	*Cumprimento da legislação em vigor. Aplicação dos procedimentos aprovados na Camara municipal no âmbito da FIP 09, do SGQ*
Q.1.2.	*Promoção de atividades desportivas*	*Participação de entidades externas com impedimentos diversos na promoção das atividades desportivas*	*Favorecimento de terceiros* *Perda de verbas ou custos acrescidos*	*25*	*1*	***25***	*Cumprimento da legislação em vigor. Aplicação dos procedimentos aprovados na Camara municipal no âmbito da FIP 09, do SGQ*
Q.1.3.	*Promoção de atividades desportivas*	*Promoção de atividades desportivas não autorizadas*	*Favorecimento de terceiros* *Perda de verbas ou custos acrescidos*	*25*	*1*	***25***	*Cumprimento da legislação em vigor. Aplicação dos procedimentos aprovados na Camara municipal no âmbito da FIP 09, do SGQ*
Q.2.1.	*Gestão de espaços desportivos*	*Cedência não autorizada de espaços municipais* *Cedência de espaços municipais a entidades com impedimentos diversos*	*Favorecimento de terceiros* *Utilização para fins particulares de bens públicos.* *Acréscimo de custos*	*25*	*1*	***25***	*Definição de práticas de controlo e de validação dos elementos utilizados na atribuição dos espaços. Pedidos devidamente instruídos e autorizados.*
Q.2.2.	*Gestão de espaços desportivos*	*Privilegiar na inscrição entre particulares*	*Favorecimento de terceiros*	*25*	*1*	***25***	*Sistema atribui vagas por ordem de registo de pedido*
Q.2.3.	*Gestão de espaços desportivos*	*Privilegiar a inscrição de clubes e associações*	*Favorecimento de terceiros*	*25*	*1*	***25***	*Situação regulamentada*
Q.2.4.	*Gestão de espaços desportivos*	*Privilegiar inscrição de desporto escolar*	*Favorecimento de terceiros*	*25*	*1*	***25***	*Situação regulamentada*
Q.3. Atribuição subsídios – ver item subsídios							

R	*Área de Intervenção:* **Cultura** *Processo 09*	*Atividades* R.1. Gestão de museus; R.2. Gestão de cineteatro, R.3. Gestão de Publicações da CMS; R. 4.Gestão de animação cultural; R.5. Proteção e valorização do património. R.6. *Gestão de espaços* destinados a exposições R.7. Gestão de bilheteiras

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	*P*	*NS*	
R.1.1.	*Gestão de museus*	*Registo deficiente ou inexistente do espólio*	*Perda ou desvalorização de património*	*25*	*1*	***25***	*Práticas de inventário e conservação de património museológico*
R.1.1.	*Gestão de museus*	*Cedência não autorizada de património*	*Perda ou desvalorização de património*	*25*	*1*	***25***	*Práticas de inventário e conservação de património museológico. Registo das condições de cedência de património a terceiros*
R.1.2	*Oferta ou Venda de Publicações providas pela Câmara*	*Utilização e alienação de livros, obras ou publicações de forma indevida ou não autorizada*	*Diminuição de receitas; conluio e favorecimento de terceiros* *Redução de recursos*	*25*	*3*	***75***	*Criação/ manutenção de pasta devidamente atualizada referindo existências iniciais e comprovativos das respetivas ofertas, permutas ou vendas*
R.2.	*Gestão do cineteatro*	*Favorecimento de entidades ou particulares*	*Não rotatividade na seleção dos convidados*	*25*	*5*	***75***	*Registo de planeamento, preparação e execução da atividade* *Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis. Aplicação método AIAVA*
R.3.	*Gestão de Publicações municipais*	*Falta de autorização / critérios na decisão de promover a publicação*	*Favorecimento de terceiros* *Aumento de custos*	*10*	*1*	***10***	*Cumprimento da legislação em vigor. Aplicação dos procedimentos aprovados na Camara municipal no âmbito da FIP 09, do SGQ*
R.4.	*Promoção de iniciativas de animação cultural*	*Favorecimento de entidades ou particulares*	*Não rotatividade na seleção dos convidados*	*25*	*5*	***75***	*Registo de planeamento, preparação e execução da atividade* *Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis. Aplicação método AIAVA*
R.5.	Proteção e valorização do património cultural imóvel - *Ver item contratação de despesas*						
R.6.	*Gestão de espaços destinados a exposições*	*Cedência não autorizada de espaços municipais* *Cedência de espaços municipais a entidades com impedimentos diversos*	*Favorecimento de terceiros* *Utilização para fins particulares de bens públicos.* *Acréscimo de custos para a autarquia*	*25*	*1*	***25***	*Definição de práticas de controlo e de validação dos elementos utilizados na atribuição dos espaços. Pedidos devidamente instruídos e autorizados.*
R.7.	*Gestão de bilheteira*	*Controlo inexistente ou deficiente de venda de bilhetes e de recolha de receita*	*Utilização fraudulenta* *Redução de receitas* *Acréscimos de custos*	*10*	*3*	***30***	*Registo de planeamento, preparação e execução da atividade* *Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis. Aplicação método AIAVA*

S	*Área de Intervenção:* **Juventude** *Processo 09*		*Atividades* S.1. Gestão de espaços destinados a exposições e eventos afins S.2. Oferta ou Venda de Publicações promovidas pela Câmara S.3. Promoção de iniciativas				
ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	*P*	*NS*	
S.1.	*Gestão de espaços destinados a exposições*	*Cedência não autorizada de espaços municipais* *Cedência de espaços municipais a entidades com impedimentos diversos*	*Favorecimento de terceiros* *Utilização para fins particulares de bens públicos.* *Acréscimo de custos*	*10*	*1*	***10***	*Definição de práticas de controlo e de validação dos elementos utilizados na atribuição dos espaços.* *Pedidos devidamente instruídos e autorizados.*
S.2.	*Oferta ou Venda de Publicações promovidas pela Câmara*	*Utilização e alienação de livros, obras ou publicações de forma indevida ou não autorizada*	*Diminuição de receitas; conluio e favorecimento de terceiros* *Redução de recursos*	*25*	*3*	***75***	*Criação/ manutenção de pasta devidamente atualizada referindo existências iniciais e comprovativos das respetivas ofertas, permutas ou vendas*
S.3	*Promoção de iniciativas*	*Favorecimento de entidades ou particulares*	*Não rotatividade na seleção dos convidados*	*25*	*5*	***75***	*Registo de planeamento, preparação e execução da atividade* *Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis* *Aplicação método AIAVA*

T	*Área de Intervenção:* **Turismo** *Processo 10*		*Atividades* T. 1. Divulgação de informação turística T.2. Promoção turística do concelho T.3. Gestão de Equipamentos Municipais de natureza turística				
ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	*P*	*NS*	
T.1.1.	*Gestão de espaços destinados a exposições e eventos afins*	*Cedência não autorizada de espaços municipais* *Cedência de espaços municipais a entidades com impedimentos diversos*	*Favorecimento de terceiros* *Utilização para fins particulares de bens públicos.* *Acréscimo de custos*	*10*	*1*	***10***	*Definição de práticas de controlo e de validação dos elementos utilizados na atribuição dos espaços.* *Pedidos devidamente instruídos e autorizados.*
T.1.2.	*Gestão de Posto de Turismo*	*Promoção formal e não autorizada de serviços de terceiros*	*Conluio; favorecimento de prestadores de serviços*	*10*	*3*	***30***	*Registo de planeamento, preparação e execução da atividade* *Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis. Aplicação método AIAVA*
T.2.1.	*Promoção de iniciativas*	*Favorecimento de entidades ou particulares*	*Não rotatividade na seleção dos convidados*	*25*	*5*	***75***	*Registo de planeamento, preparação e execução da atividade* *Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis* *Aplicação método AIAVA*
T.2.2.	*Representação em iniciativas turísticas fora do concelho*	*Recurso a entidades com impedimentos diversos*	*Não rotatividade na seleção dos agentes convidados*	*10*	*3*	***30***	*Registo de planeamento, preparação e execução da atividade* *Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis. Aplicação método AIAVA*
T.2.3.	*Projetos de parcerias públicas e privadas*	*Recurso a entidades com impedimentos diversos*	*Favorecimento de terceiros* *Aumento de custos*	*10*	*3*	***30***	*Analise dos diferentes relacionamentos das entidades privadas com os serviços da CMS* *Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis. Aplicação método AIAVA*
T.3.1.	*Gestão de Equipamentos Municipais de natureza turística*	*Controlo inexistente ou deficiente de entradas e utilização do parque ou de receita*	*Utilização fraudulenta* *Redução de receitas* *Acréscimos de custos*	*10*	*3*	***30***	*Registo de planeamento, preparação e execução da atividade* *Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis. Aplicação método AIAVA*
T.3.3.	*Gestão de Equipamentos Municipais de natureza turística*	*Controlo inexistente ou deficiente dos contratos de concessões* *Conceção a entidades com impedimentos diversos*	*Redução de receitas* *Acréscimos de custos* *Favorecimento de terceiros*	*10*	*3*	***30***	*Registo de planeamento, preparação e execução da atividade* *Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis. Aplicação método AIAVA*

U	*Área de Intervenção:* **Gestão do Recursos Humanos** *Processo 11*	*Atividades* *U.1. Contratação de recursos humanos;* *U.2. Promoção de mobilidade interna* *U.3. Desenvolvimento de competências* *U.4. Avaliação de Desempenho* *U.5. Promoção das condições de segurança e saúde no trabalho* *U.6. Processamento de vencimentos e abonos* *U.7. Gestão de Refeitório*

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	*P*	*NS*	
U.1.1.	Contratação de recursos humanos	*Não definição das necessidades de forma criteriosa e atempada*	*Abertura de lugar incorreto ou não abertura*	*10*	*3*	***30***	*Aplicar a Informação tipo com campos obrigatórios; Divulgação de pareceres jurídicos com notas explicativas sobre temática.*
U.1.2.	Contratação de recursos humanos	*Utilização de critérios de recrutamento com uma excessiva margem de discricionariedade*	*N.º de candidatos excessivo e recrutamento não direcionado às necessidades*	*10*	*3*	***30***	*Aplicar a Informação tipo com campos obrigatórios; Divulgação de pareceres jurídicos com notas explicativas sobre temática.*
U.1.3.	Contratação de recursos humanos	*Utilização de critérios de recrutamento reportando-se ao uso de conceitos indeterminados*	*N.º de candidatos excessivo e recrutamento não direcionado às necessidades*	*10*	*3*	***30***	*Aplicar a Informação tipo com campos obrigatórios; Divulgação de pareceres jurídicos com notas explicativas sobre temática.*
U.1.4.	Contratação de recursos humanos	*Utilização de critérios de recrutamento que não permitam que o mesmo seja levado a cabo dentro de princípios de equidade*	*Recrutamento efetuado sem corresponder ao perfil necessário*	*10*	*3*	***30***	*Aplicar a ata tipo para ser elaborada previamente à publicação do aviso, onde se encontram definidos Parâmetros de Apreciação e Ponderação dos Métodos de Seleção e Sistema de Classificação Final, bem como perfil dos candidatos (atividades, tarefas e competências)*
U.1.5.	Contratação de recursos humanos	*Utilização de critérios preferenciais pouco objetivos*	*Recrutamento efetuado sem corresponder ao perfil necessário*	*10*	*3*	***30***	*Aplicar a ata tipo para ser elaborada previamente à publicação do aviso, onde se encontram definidos Parâmetros de Apreciação e Ponderação dos Métodos de Seleção e Sistema de Classificação Final, bem como perfil dos candidatos (atividades, tarefas e competências)*
U.1.6.	Contratação de recursos humanos	*O recrutamento ou a decisão de recrutamento é objeto de decisão de órgão não colegial*	*Recrutamento efetuado sem corresponder ao perfil necessário*	*10*	*3*	***30***	*Manutenção do cumprimento legal de enviar o Mapa de pessoal para Reunião de Câmara e Sessão de Assembleia Municipal para aprovação*
U.1.7.	Contratação de recursos humanos	*Utilização subjetiva de critérios de aplicação dos métodos de seleção, não permitindo que a fundamentação das decisões finais de seleção sejam facilmente percetíveis*	*Recrutamento efetuado sem corresponder ao perfil necessário*	*10*	*3*	***30***	*Aplicar a ata tipo para ser elaborada previamente à publicação do aviso, onde se encontram definidos Parâmetros de Apreciação e Ponderação dos Métodos de Seleção e Sistema de Classificação Final, bem como perfil dos candidatos (atividades, tarefas e competências);Manutenção da obrigatoriedade de júri composto por elementos estranhos ao serviço que tem a necessidade.*
U.1.8.	Contratação de recursos humanos	*Ausência de mecanismos que obriguem à rotatividade dos elementos integrantes dos júris (RA 56)*	*Seleção efetuada de forma parcial;*	*10*	*3*	***30***	*Aplicação da prática de constituição do Júri efetuado sempre com um elemento do DGRH (rotativo) e um elemento do*

U	*Área de Intervenção:* **Gestão do Recursos Humanos** *Processo 11*	*Atividades* *U.1. Contratação de recursos humanos;* *U.2. Promoção de mobilidade interna* *U.3. Desenvolvimento de competências* *U.4. Avaliação de Desempenho* *U.5. Promoção das condições de segurança e saúde no trabalho* *U.6. Processamento de vencimentos e abonos* *U.7. Gestão de Refeitório*					
ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	*P*	*NS*	
			Seleção efetuada sem corresponder ao perfil necessário				*serviço recetor e ainda o dirigente /vereador da unidade orgânica*
U.1.9.	Contratação de recursos humanos	*Intervenção no procedimento de seleção com relações de proximidade, relações familiares ou de parentesco com os candidatos ou com outros elementos do Júri*	*Seleção ou avaliação efetuada de forma parcial*	*10*	*3*	***30***	*Cumprimento do disposto no art.º. 48º e seguintes do CPA (DL 6/96)*
U.1.10	Contratação de recursos humanos	*Ausência ou deficiente fundamentação dos atos de seleção de pessoal*	*Seleção ou avaliação efetuada de forma parcial*	*10*	*3*	***30***	*Aplicar a ata tipo elaborada pelo júri do concurso, onde se encontram pré-definidos os campos de fundamentação; Divulgação de pareceres jurídicos sobre esta necessidade; Disponibilização, em local visível e acessível ao público, de um organograma, dos meios de reação ou reclamação que o requerente tem disponíveis, dos prazos de decisão e identificação da entidade decisora.*
U.1.11	Contratação de recursos humanos	*Não disponibilização, aos interessados, de mecanismos de acesso facilitado e célere à informação procedimental relativa aos procedimentos de seleção de pessoal, por parte dos interessados (RA 56)*	*Seleção ou avaliação efetuada de forma parcial*	*10*	*1*	***10***	*Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma do serviço/unidade orgânica. Elaboração de um relatório anual das reclamações apresentadas por tipo, frequência e resultado da decisão Levantamento anual das reclamações, recursos hierárquicos ou ações judiciais interpostas, em que o reclamante ou recorrente alega, com sucesso, a ausência ou deficiente fundamentação das decisões.*
U.1.12.	Contratação de recursos humanos	*Utilização da contratação a termo ou das prestações de serviços como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes do serviço*	*Existência de desmotivação e não identificação dos trabalhadores com a organização e défice de formação*	*10*	*3*	***30***	*Elaborar orientações no sentido da não utilização da contratação a termo resolutivo como meio de suprir necessidades permanentes dos serviços.*
U.2.	*Mobilidade interna*	*Utilização de critérios preferenciais pouco objetivos*	*Recrutamento efetuado sem corresponder ao perfil necessário*	*10*	*3*	***30***	*Aplicação do procedimento definido na FIP 11/IT 04*
U.3.	*Desenvolvimento de competências*	*Inscrição em formações não adequada às funções desempenhadas*	*Acréscimo de custos para a autarquia com o pagamento da formação e com a ausência do local de trabalho*	*10*	*3*	***30***	*Cumprimento do procedimento definido na FIP 11*

U	*Área de Intervenção:* **Gestão do Recursos Humanos** *Processo 11*	*Atividades* *U.1. Contratação de recursos humanos;* *U.2. Promoção de mobilidade interna* *U.3. Desenvolvimento de competências* *U.4. Avaliação de Desempenho* *U.5. Promoção das condições de segurança e saúde no trabalho* *U.6. Processamento de vencimentos e abonos* *U.7. Gestão de Refeitório*

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	*P*	*NS*	
U.4.	*Avaliação de desempenho dos trabalhadores*	*Utilização de critérios de avaliação dos trabalhadores pouco objetivos, que comportem uma excessiva margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, possam permitir que a avaliação dos trabalhadores não seja levada a cabo dentro de princípios de equidade;*	*Avaliação efetuada de forma parcial; Progressão na carreira desiguais.; Desmotivação dos colaboradores; Relacionamentos profissionais abalados.*	*25*	*3*	***75***	*Definição de objetivos estratégicos. Apoio e acompanhamento efetuado aos avaliadores para a definição de objetivos, definição das percentagens de ponderação dos mesmos e formas monitorização.*
U.5.	*Promoção das condições de segurança e saúde no trabalho – ver item contratação*						
U.6.	*Processamento de vencimentos e abonos*	*Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços*	*Gastos com pessoal excessivo; Incumprimento de requisitos legais; Desequilíbrios na gestão de pessoal;*	*10*	*5*	***50***	*Aplicar as orientações tomadas no sentido da não utilização do trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços.*
U. 7. 1.	*Conceção, preparação e fornecimento de refeições*	*Contratação – ver item de despesa*					
U. 7. 2.	*Conceção, preparação e fornecimento de refeições*	*Controlo inexistente ou inadequado de fornecimento de refeições a trabalhadores ou a terceiros*	*Favorecimento de terceiros* *Aumento de custos*	*25*	*5*	*125*	*Definição e aplicação de práticas e critérios para controlo e fornecimento de refeições* *Pagamento diferenciado para trabalhadores e terceiros*
U.7.3.	*Conceção, preparação e fornecimento de refeições*	*Utilização e destino de matéria-prima, bens ou refeições inadequada*	*Favorecimento de terceiros* *Aumento de custos*	*25*	*5*	*125*	*Utilização de ficha de controlo de utilização de matéria prima pelos trabalhadores do refeitório municipal.* *Definição e aplicação de práticas e critérios para controlo e fornecimento de refeições*

V	*Área de Intervenção:* **Gestão Aprovisionamento e Património** *Processo 12*	*Atividades* *V.1. Gestão de Stocks* *V.2. Aquisição de bens* *V.3. Gestão de Armazéns* *V.4. Gestão de Património Móvel* *V.5. Gestão de Património Imóvel*				
ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA		PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	*P*	*NS*	
V.1	Gestão de Stocks	*Divergência entre a existência física e a registada na aplicação informática GES (Sistema de Gestão de Stocks)*	*- Elevado índice de desvios* *- Apropriação indevida de bens* *- Acréscimo de custos para a autarquia*	*10*	*3*	***30***	*Elaboração de um planeamento e controlo periódico das existências em armazém, bem como um planeamento para a realização dos Inventários anuais aos armazéns. Metodologia já adotada no âmbito do Sistema de Gestão de Qualidade. NF 05 - Gestão de Stocks*
V.2.	*Aquisição de bens – ver item contratação pública*						
V.3.1.	Gestão de Património Móvel	*Elevado índice de desvios na verificação das folhas de carga dos bens móveis nas diversas zonas físicas*	*Extravio de bens móveis*	*10*	*1*	***10***	*Planeamento e Controlo periódico das folhas de carga afixadas nas zonas físicas. Metodologia já adotada no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade Ver FIP 12*
V.3.2.	Gestão de Património Móvel	*Registo inadequado de abate de equipamentos (RA 107B)*	*Redução de recursos* *Acréscimo de custos*	*25*	*3*	***75***	*Difusão de instruções sobre atitudes a evitar (sdg 7476/13*
V.5	Gestão de Património Imóvel	*Falta de comunicação dos serviços, aquando da conclusão de empreitadas em tempo oportuno. Elevado número de empreitadas na conta 44 (Imobilizações em Curso).*	*A não realização de amortizações*	*60*	*3*	***180***	*Cumprimento por parte dos diversos serviços da metodologia adotada na implementação de rotinas na entrega de dados das empreitadas concluídas e divulgação da recomendação do tribunal de contas, por forma a serem inventariadas na conta 42*
V.4.	Gestão de Património Imóvel	*Alienação de imóveis sem recorrência ao procedimento de Hasta Pública*	*Favoritismo e conluio entre intervenientes no processo*	*10*	*1*	***10***	*A CMS deverá sempre recorrer à Hasta Pública ou Concurso Público, para a alienação de Imóveis, dentro dos preceitos legais*

W	*Área de Intervenção:* **Tecnologias e Sistemas de Informação** *Processo 12*	*Atividades* W.1. Gestão hardware W. 2. Gestão de Software W.3. Gestão de rede informática W.4. Apoio ao Utilizador				
ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA		PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	***P***	***NS***
W.1.	*Gestão de Hardware – especificação de bens e entidades fornecedoras (RA 48)*	*Recurso a entidades com impedimentos diversos, nomeadamente com maus desempenhos*	*Favorecimento de terceiros* *Aumento de custo*	*10*	*3*	***30***	*Aplicação das Normas de Funcionamento (NF) estabelecidas no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade implementado e certificado pela APCER.*
W.2.	*Gestão de software - especificação de bens e entidades fornecedoras (RA 48)*	*Recurso a entidades com impedimentos diversos, nomeadamente com maus desempenhos*	*Favorecimento de terceiros* *Aumento de custo*	*10*	*3*	***30***	*Aplicação das Normas de Funcionamento (NF) estabelecidas no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade implementado e certificado pela APCER.*
W.3.	*Gestão da rede informática - especificação de bens e entidades fornecedoras (RA 48)*	*Recurso a entidades com impedimentos diversos, nomeadamente com maus desempenhos*	*Favorecimento de terceiros* *Aumento de custo*	*10*	*3*	***30***	*Aplicação das Normas de Funcionamento (NF) estabelecidas no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade implementado e certificado pela APCER.*
W.4.	*Apoio ao utilizador*	*Utilização de recursos para fins não previstos*	*Favorecimento de terceiros* *Aumento de custos*	*10*	*3*	***30***	*Aplicação das Normas de Funcionamento (NF) estabelecidas no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade implementado e certificado pela APCER.* *Registo de apoios aos utilizadores*

X	*Área de Intervenção:* **Logística** *Processo 12*	*Atividades* X.1. Gestão da manutenção de máquinas e equipamentos eletromecânicos X. 2. Gestão da Frota X.3. Gestão das comunicações fixas e móveis X.4. Gestão e manutenção de equipamentos elétricos X. 5. Pedidos Internos

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	P	NS	
X.1.1	*Gestão de equipamentos (mecânicos e eletromecânicos) - especificação de bens e entidades fornecedoras*	*Recurso a entidades com impedimentos diversos, nomeadamente com maus desempenhos*	*Favorecimento de terceiros* *Aumento de custo*	*10*	*3*	***30***	*Aplicação dos procedimentos definidos na FIP 13, estabelecidas no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade implementado e certificado pela APCER.*
X.1.3.	*Gestão de equipamentos (mecânicos e eletromecânicos)*	*Manutenção de espaços privados*	*Redução de recursos* *Acréscimo de custos*	*10*	*3*	***30***	*Difusão de instruções sobre atitudes a evitar*
X.1.4.	*Apoio nas reparações e manutenções*	*Inexistência de registo de consumos e dos custos dos trabalhos realizados por Administração direta. (RA 76)*	*Aumento de custos* *Favorecimento de terceiros*	*25*	*5*	***125***	*Planear e registar todas as intervenções e respetivos consumos* *Consolidar a utilização de folha de obra* *Registo de recursos afetados*
X.2.1.	*Gestão de Frota – especificação de bens e entidades fornecedoras*	*Recurso a entidades com impedimentos diversos, nomeadamente com maus desempenhos*	*Favorecimento de terceiros* *Aumento de custo*	*10*	*3*	***30***	*Aplicação das Normas de Funcionamento (NF12) estabelecidas no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade implementado e certificado pela APCER.*
X.2.2.	*Gestão de Frota*	*Cedência de viaturas não prevista ou não autorizada (RA 77)*	*Redução de recursos* *Acréscimo de custos*	*10*	*3*	***30***	*Consolidar a aplicação das normas de cedência de viaturas*
X.2.3.	*Gestão de Frota*	*Controlo inexiste ou inadequado de consumos de combustível (RA 77; RA 92)*	*Acréscimo de custos*	*25*	*5*	***125***	*Desenvolver e consolidar procedimentos documentados para esta atividades. Cumprir requisitos legais aplicáveis* *Registo de recursos afetados*
X.3.1.	*Gestão de telecomunicações - especificação de bens e entidades fornecedoras*	*Recurso a entidades com impedimentos diversos, nomeadamente com maus desempenhos*	*Favorecimento de terceiros* *Aumento de custo*	*10*	*3*	***30***	*Aplicação das Normas de Funcionamento (NF 12) estabelecidas no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade implementado e certificado pela APCER.*
X.3.2.	*Gestão de telecomunicações*	*Inexistência de registo de atribuições e consumos*	*Aumento de custos*	*10*	*3*	***30***	*Controle de atribuições – listagem* *Criação de limites de custos* *Registo de recursos afetados*
X.4.1.	*Inspeção de elevadores*	*Recursos a entidades com impedimentos diversos. Utilização de recursos para fins não previstos (RA 92; RA 107 B))*	*Favorecimento de terceiros* *Aumento de custo* *Incumprimento legal*	*25*	*3*	***75***	*Desenvolver e consolidar procedimentos documentados para esta atividades. Cumprir requisitos legais aplicáveis*
X.4.2.	*Inspeção de elevadores*	*Controlo inexistente ou inadequado de cobrança de taxas e respetivas receita (RA 92; RA 107B)**(RA 122/2014)***	*Favorecimento de terceiros* *Aumento de custo* *Incumprimento legal*	*25*	*3*	***75***	*Desenvolver e consolidar procedimentos documentados para esta atividades.* *Cumprir requisitos legais aplicáveis*
X.5.	*Resposta a pedidos internos*	*Utilização de recursos para fins não previstos*	*Favorecimento de terceiros e aumento de custos*	*10*	*3*	***30***	*Aplicação das Normas de Funcionamento (NF) estabelecidas no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade implementado e certificado pela APCER.Registo de apoios aos utilizadores* *Registo de recursos afetados*

Y	**Gestão Financeira** *Processo 13*	*Atividades* *Y.1. Documentos previsionais* *Y.2 Controlo da execução orçamental* *Y.4. Gestão da tesouraria* *Y.5. Prestação de contas*					
ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	*P*	*NS*	
Y.2.1.	*Controlo da execução orçamental*	*Despesa - Divergência entre o valor registado e o valor real da fatura*	*Omissão ou empolação de valores; Pagamento de valor incorreto*	*10*	*1*	***10***	*Consolidação da segregação de funções*
Y.2.2.	*Controlo da execução orçamental*	*Despesa - Divergência entre o valor a pagar e o valor constante na fatura*	*Omissão ou empolação de valores; Pagamento de valor incorreto*	*10*	*1*	***10***	*Consolidação da segregação de funções*
Y.2.3.	*Controlo da execução orçamental*	*Despesa - Divergência no registo da designação da entidade fornecedora*	*Pagamentos a entidades incorretas*	*10*	*1*	***10***	*Consolidação da segregação de funções*
Y.2.4.	*Controlo da execução orçamental*	*Execução orçamental - Impossibilidade de controlo sobre a execução orçamental por deficiência das aplicações informáticas*	*Informação financeira com distorções que podem ser materialmente relevantes*	*25*	*1*	***25***	*Implementar monitorização anualmente por amostragem e cruzamento entre vários mapas de aplicação, através de auditoria*
Y.2.5.	*Controlo da execução orçamental*	*Execução orçamental - Despesas objeto de inadequada classificação económica*	*Imputação excessiva nas rubricas residuais*	*25*	*3*	*75*	*Divulgação junto dos serviços das recomendações do TC; sensibilização para POCAL; Filtragem efetiva na Contabilidade*
Y.2.6.	*Controlo da execução orçamental*	*Pagamentos - Realização e pagamento de trabalhos a mais antes da respetiva despesa ter sido devidamente autorizada*	*Não cumprimento do POCAL; Pagamentos indevidos*	*10*	*1*	*10*	*Implementar monitorização por amostragem semestral*
Y.2.7.	*Controlo da execução orçamental*	*Pagamento de RP nas empreitadas sem que a respetiva despesa seja autorizada previamente pela entidade com competência para o efeito*	*Não cumprimento do POCAL; Pagamentos indevidos*	*10*	*1*	*10*	*Implementar monitorização por amostragem semestral*

Y	**Gestão Financeira** *Processo 13*	*Atividades* *Y.1. Documentos previsionais* *Y.2 Controlo da execução orçamental* *Y.4. Gestão da tesouraria* *Y.5. Prestação de contas*					
ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	*P*	*NS*	
Y.2.8.	*Controlo da execução orçamental*	*Pagamentos - Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental*	*Não cumprimento do POCAL*	*25*	*3*	*75*	*Divulgação e sensibilização para o cumprimento das normas do POCAL*
Y.2.9.	*Controlo da execução orçamental*	*Realização de pagamentos sem verificação da situação de regularização perante a Segurança Social e a Administração Fiscal*	*Não cumprimento da Circular da DGO; pagamentos indevidos*	*60*	*3*	*180*	*Consolidar verificação já feita e atribuição de responsabilidades*
Y.2.10.	*Controlo da execução orçamental*	*Realização de pagamentos sem verificação da publicação no Portal de Contratos Públicos*	*Não cumprimento do CCP; pagamentos indevidos*	*60*	*3*	*180*	*Indicação do envio do documento com a conferência; consolidar verificação já feita*
Y.2.11.	*Controlo da execução orçamental*	*Regularizações de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas*	*Aumento de custos extraordinários*	*25*	*3*	*75*	*Consolidar monitorização através de verificações periódicas*
Y.5.1.	*Prestação de Contas*	*Erros de soma e de transposição de saldos nos mapas de prestação de contas*	*Informação financeira com distorções que podem ser materialmente relevantes*	*25*	*1*	*25*	*Monitorizar semestralmente por amostragem*
Y.5.2.	*Prestação de Contas*	*Omissões na prestação de contas do movimento de operações de tesouraria*	*Informação financeira com distorções que podem ser materialmente relevantes*	*10*	*1*	*10*	*Monitorizar anualmente por amostragem*
Y.4.1.	*Gestão da tesouraria*	*Reconciliação Bancária - Divergência entre os movimentos contabilísticos e os movimentos bancários*	*Pagamento indevido*	*25*	*3*	*75*	*NF da Comissão de Reconciliações ;Verificação semestral dos registos contabilísticos e da Tesouraria; reconciliações bancárias mensais*
Y.4.2.	*Gestão da tesouraria*	*Reconciliação Bancária - Não investigação de valores em trânsito nas reconciliações bancárias por período de*	*Montantes em trânsito de valor elevado*	*60*	*3*	*180*	*NF da Comissão de Reconciliações Bancárias; Definição de prazos e responsabilidades pela Comissão de Reconciliações Bancárias*

Y	**Gestão Financeira** *Processo 13*	*Atividades* *Y.1. Documentos previsionais* *Y.2 Controlo da execução orçamental* *Y.4. Gestão da tesouraria* *Y.5. Prestação de contas*					
ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	*P*	*NS*	
		tempo excessivo					
Y.4.3.	*Gestão da tesouraria*	*Tesouraria - Movimentos indevidos bancários*	*Apropriação indevida de dinheiros*	*25*	*1*	25	*NF da Comissão de Reconciliações* *Monitorizar pela Comissão de Reconciliações Bancárias*

Z	***Gestão sistema* – área jurídica** *Processo 13*	*Atividades:* *Z.1.* – Contraordenações Z. 2 – Apoio ao consumidor					
	ATIVIDADE	PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	*P*	*NS*	
Z.1.1.	*Contraordenações - instrução dos processos de contraordenação (inclui relatórios e propostas de decisão)*	*Ausência de registo dos autos de notícia/participações*	*Perda de informação histórica / processual relevante* *Favorecimento de terceiros*	*25*	*3*	*75*	*Numeração dos documentos iniciais e manutenção dessa numeração, acrescida do número sequencial do registo de processo de contraordenação, até ao final deste*
Z.1.2.	*Contraordenações - instrução dos processos de contraordenação (inclui relatórios e propostas de decisão)*	*Extravio de processo de contraordenação*	*Perda de informação histórica / processual relevante* *Favorecimento de terceiros* *Redução de receita*	*25*	*3*	*75*	*Numeração dos documentos iniciais e manutenção dessa numeração, acrescida do número sequencial do registo de processo de contraordenação, até ao final deste*
Z.1.3.	*Contraordenações - instrução dos processos de contraordenação (inclui relatórios e propostas de decisão)*	*Conflito de interesses*	*Favorecimento de terceiros* *Incumprimento Legal*	*25*	*1*	*25*	*- Apresentação de declaração de inexistência de conflito de interesses*
Z.1.4.	*Contraordenações - instrução dos processos de contraordenação (inclui relatórios e propostas de decisão)*	*Violação dos deveres de isenção e imparcialidade*	*Favorecimento de terceiros* *Incumprimento Legal*	*25*	*1*	*25*	*- Apresentação de declarações de impedimentos ou incompatibilidades, bem como de escusa nos termos do CPA*
Z.1.5.	*Contraordenações - instrução dos processos de contraordenação (inclui relatórios e propostas de decisão)*	*Prescrição dos processos*	*Favorecimento de terceiros* *Redução de receita*	*25*	*3*	*75*	*Elaboração de mapas de pendência de processos*
Z.1.6.	*Contraordenações - instrução dos processos de contraordenação (inclui relatórios e propostas de decisão)*	*Inobservância dos prazos judiciais*	*Favorecimento de terceiros* *Redução de receita*	*25*	*3*	*75*	*Definição de prioridades na apreciação dos processos*

Z	***Gestão sistema* – área jurídica** *Processo 13*	*Atividades:* *Z.1.* – Contraordenações Z. 2 – Apoio ao consumidor					
	ATIVIDADE	PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	*P*	*NS*	
Z.2.	*Apoio ao consumidor*	*Utilização inadequada da informação disponível* *Informação incorreta ou desatualizada*	*Favorecimento de terceiros*	*25*	*5*	*75*	*Sensibilização para uma conduta profissional e eticamente responsável*

AA	***Gestão sistema*** *Processo 13* **Sistemas de informação geográfica, toponímia e topografia**	*Atividades* *AA.1. Informação Geográfica* *AA.2. Toponímia* *AA.3.Topografia*					
	ATIVIDADE	PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	*P*	*NS*	
AA.1.1.	*Levantamento e tratamento de informação geográfica*	*Desvios ou não cumprimento das orientações estratégicas, técnicas ou outras emitidas pela administração central ou local* *Falta de transparência;*	*Favorecimento económico;* *Especulação imobiliária*	*100*	*1*	***100***	*Dados e registos confirmados pelos serviços utilizadores*
AA.1.2.	*Levantamento e tratamento de informação geográfica*	*Divulgação indevida de informações*	*Favorecimento económico;* *Especulação imobiliária*	*100*	*1*	***100***	*Dados e registos confirmados pelos serviços utilizadores*
AA.2.	*Caminhos Públicos*	*Inexistência de critérios objetivos para a aceitação e classificação dos caminhos como públicos*	*Favorecimento económico*	*25*	*3*	***75***	*Definição de critérios e de metodologias documentadas*
AA.3.	*Resposta a pedidos internos*	*Utilização de recursos para fins não previstos*	*Favorecimento de terceiros e aumento de custos*	*10*	*3*	***30***	*Aplicação das Normas de Funcionamento (NF) estabelecidas no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade implementado e certificado pela APCER.* *Registo de apoios aos utilizadores*

AB	**Gestão Sistema –** **Arquivo Municipal** *Processo 13*	*Atividades* *AB.1.Receção de documentação* *AB.2. Tratamento de documentação* *AB.3. Divulgação de documentação*					
	ATIVIDADE	PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	P	NS	
AB.1.	Celebração de Protocolos para integração de documentação	Não previsão dos custos associados aos protocolos de receção de documentação (RA 84/12)	Aumento de despesa	10	3	**30**	Definição de critérios e de metodologias documentadas em NF
AB.2	Tratamento de documentação	Eliminação sem ter em conta os prazos definidos em legislação	Perda de informação relevante	10	1	**10**	Definição de critérios e de metodologias documentadas em NF
AB.3.	Empréstimo para exposições	Extravio de documentos	Perda de informação histórica relevante Utilização para fins particulares de bens públicos. Acréscimo de custos	10	1	**10**	Definição de critérios e de metodologias documentadas em NF
AB.4.	Promoção de iniciativas de animação	Não rotatividade na seleção dos convidados	Favorecimento de entidades ou particulares	10	3	**30**	Sensibilização para uma conduta profissional e eticamente responsável
AB.5.	Recolha de fundos históricos de entidades privados	Promover que alguns privados sejam privilegiados face a outros	Favorecimento de particulares				Na informação prévia ao protocolo de ressecção de fundos históricos e no próprio protocolo, promover a fundamentação técnica da oportunidade e interesse de recepção da documentação em análise.
AB.6.	Destruição de documentação relevante	Perda de dados relevantes para a autarquia	Perda de informação histórica relevante Acréscimo de custos				Elaboração de autos de eliminação devidamente analisados pelos serviços e aprovados em Reunião de Câmara
AB.7.	Disponibilização de documentação a consulta	Não assegurar a confidencialidade de dados pessoais	Permitir acesso a informação confidencial				Na disponibilização de documentação não histórica, retirar os dados pessoais dos processos solicitados para consulta.
AB.8.	Disponibilização de documentação aos serviços produtores	Extravio de documentos	Perda de informação histórica relevante Acréscimo de custos				Definição de critérios e de metodologias documentadas em NF

AC	**Contratação pública**	*Atividades:* *AC. 1. Planeamento de necessidades* *AC.2. Elaboração de estudos e projetos* *AC.3. Planeamento da contratação* *AC.4. Compra, receção e aprovisionamento* *AC.5. Contratação Pública* *AC.6. Celebração de Contrato* *AC.7. Execução de Contrato* *AC.8. Obras por Administração Direta*

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	P	NS	
AC.1.1.	*Avaliação e Planeamento de Necessidades*	*Inexistência, ou existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades*	*Acréscimo de custos para a autarquia dado que são efetuados procedimentos no imediato*	*10*	*3*	***30***	*Planeamento das atividades anual Implementação das NF 19 e NF 32 do SGQ.*
AC.1.2.	*Avaliação e Planeamento de Necessidades*	*Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis*	*Favorecimento a empreiteiros ou prestadores de serviços; aumento de custos*	*10*	*1*	***10***	*Recorrência aos acordos quadro da CCE-AML e respetiva utilização da Plataforma de Contratação Pública*
AC.1.3.	*Avaliação e Planeamento de Necessidades*	*Tratamento deficiente das estimativas de custos em trabalhos muito específicos*	*Acréscimo de custos para a autarquia por não existir estimativas reais dos custos*	*10*	*3*	***30***	*Auditoria aos projetos de obra municipal antes da contratação, como definido na NF 19*
AC.2.1	*Elaboração de estudos e projetos*	*Elaboração de projetos que não sejam a solução economicamente mais vantajosa para o dono de obra*	*Acréscimo de custos para a autarquia*	*10*	*1*	***75***	*Planeamento das atividades anual Implementação das NF 19 e NF 32 do SGQ.*
AC.2.2	*Elaboração de estudos e projetos*	*Elaboração de projetos sem a existência de estudos adequados (RA 109)*	*Acréscimo de custos para a autarquia nas empreitadas por poderem surgir trabalhos a mais*	*25*	*3*	***75***	*Implementação de um sistema que verifique a existência de estudos necessários para dar cumprimento ao art. 43 do CCP*
AC.2.3	*Elaboração de estudos e projetos*	*Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações e objeto do contrato a celebrar*	*Favorecimento a empreiteiros/Fornecedores de Serviços - Aquisição de serviços ou obras que não corresponde ao pretendido* *-Acréscimo de custos para a autarquia*	*25*	*1*	***25***	*Planeamento das atividades anual Implementação das NF 19 e NF 32 do SGQ.*
AC.2.4	*Elaboração de estudos e projetos*	*Deficiente estimativa dos custos nos processos de orçamentação de obras*	*Favorecimento a empreiteiros/Fornecedores de Serviços - Aquisição de serviços ou obras que não corresponde ao pretendido* *-Acréscimo de custos para a autarquia*	*10*	*1*	***10***	*Criação de base de dados com custos por natureza e especialidade*
AC.3.1.	*Planeamento da Contratação*	*Falha no controlo na dinamização do processo*	*Não satisfação dos prazos no processamento do concurso com prejuízo para CMS e concorrentes*	*10*	*3*	***30***	*Utilização da aplicação de contratação pública, cumprimento do CCP*
AC.3.2.	*Planeamento da Contratação*	*Falha nos processos na dinamização por deficiente funcionamento da plataforma eletrónica*	*Não satisfação dos prazos no processamento do concurso com prejuízo para CMS e concorrentes*	*10*	*1*	***10***	*Implementação da NF 32*
AC.3.3.	*Planeamento da Contratação*	*Falhas no cumprimento dos prazos na análise das propostas e no incumprimento da audiência prévia*	*Anulação de procedimento por não cumprimento do CPA*	*10*	*1*	***10***	*Correta utilização da plataforma eletrónica*

AC	**Contratação pública**	*Atividades:* *AD. 1. Planeamento de necessidades* *AD.2. Elaboração de estudos e projetos* *AD.3. Planeamento da contratação* *AD.4. Compra, receção e aprovisionamento* *AD.5. Contratação Pública* *AD.6. Celebração de Contrato* *AD.7. Execução de Contrato* *AD.8. Obras por Administração Direta*

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	P	NS	
AC.3.4.	Planeamento da Contratação	Perigo de existência de favoritismo por parte do júri na análise das propostas	Favorecimento a empreiteiros ou prestadores de serviços e acréscimo de custos	10	1	75	Implementação da NF 32
AC.3.5.	Planeamento da Contratação	Inexistência de um sistema estruturado que controle os limites referidos no CCP	a) Favorecimento de prestadores de serviços; b) Aquisição de um serviço desadequado e sem a utilidade pretendida; c) Impossibilidade de realizar atempadamente os pagamentos aos prestadores de serviços;	25	3	75	Definição de ferramentas que permitam a implementação de um sistema de controlo dos limites do CCP
AC.3.6.	Planeamento da Contratação	Fundamentação deficiente para o recurso a ajuste direto a um só empreiteiro/fornecedor (RA 76)	Existência de conluio entre concorrentes e funcionários Aumento da despesa	25	1	25	Implementação da NF 32
AC.4.1.	Compra, Receção e Aprovisionamento de Bens	Convite a fornecedores que não satisfazem os requisitos necessários	Elevado índice de devoluções	10	1	10	Índice de devolução monitorizado como um dos indicadores de desempenho (trimestrais) por serviço emissor na Unidade de aprovisionamento.
AC.4.2.	Compra, Receção e Aprovisionamento de Bens	Falta de dotação orçamental nas rubricas	Não execução de atividades previstas	10	3	30	Controlo de mapas de monitorização de processos Ajuste Direto Regime Simplificado e Geral. Metodologia já adotada no âmbito do Sistema de Gestão de Qualidade. (FIP12)(
AC.4.3.	Compra, Receção e Aprovisionamento de Bens	Não avaliação de fornecedores. Fornecimento inadequado face aos requisitos acordados	Acréscimo de custos para a autarquia Favorecimento de fornecedores	10	1	10	Preenchimento de fichas de avaliação de fornecedores elaborados para o efeito, conforme estipulado pelo Sistema de Gestão de Qualidade. Aplicar NF12 - Avaliação de Fornecedores
AC.4.4.	Compra, Receção e Aprovisionamento de Bens	Falta de rotatividade nos responsáveis pelas aquisições de bens ou serviços	Apropriação indevida de bens Favorecimento de fornecedores	10	1	10	Implementação da segregação de funções entre quem encomenda, receciona e confere a encomenda
AC.4.5.	Compra, Receção e Aprovisionamento de Bens	Não conferência da fatura face à guia de remessa	Aumento de custo	10	1	10	Inclusão na Norma de Funcionamento 05 desta prática

AC	**Contratação pública**	*Atividades:* *AD. 1. Planeamento de necessidades* *AD.2. Elaboração de estudos e projetos* *AD.3. Planeamento da contratação* *AD.4. Compra, receção e aprovisionamento* *AD.5. Contratação Pública* *AD.6. Celebração de Contrato* *AD.7. Execução de Contrato* *AD.8. Obras por Administração Direta*

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	P	NS	
AC.5.1.	Contratação Pública	Planeamento Deficiente	Realização de obras antes da respetiva adjudicação ter sido devidamente autorizada Adjudicações não previstas ou não autorizados	25	3	75	Cumprimento da Norma de Controlo Interno da CMS
AC.5.2.	Contratação Pública	Deficiência no planeamento das atividades a desenvolver por cada Unidade orgânica	Acréscimo de custos para a autarquia dado que, são efetuadas aquisições de bens/serviços em cima do acontecimento Rutura de Stocks	10	3	30	Planeamento das atividades anuais a desenvolver por cada unidade orgânica bem como, requisição atempada de todos os bens /serviços inerentes e que serão objeto de aquisição.
AC.5.3.	Contratação Pública	Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases	Favorecimento nos fornecedores/prestadores de serviços	10	1	10	Criação de instruções/procedimentos que garantam a conformidade com os preceitos legais
AC.5.4.	Contratação Pública	Seleção e contratação dos especialistas externos (do júri) por ajuste direto	Existência de conluio entre concorrentes e funcionários	10	1	10	Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos.
AC.5.5.	Contratação Pública	Falta de rigor na elaboração de peças procedimentais, nomeadamente: Deficiências nas especificações técnicas dos bens/serviços a adquirir por parte dos serviços requisitantes	Favorecimento de Fornecedores /Prestadores de serviços - Aquisição de bens que não correspondem aos pretendidos - Acréscimo de custos para a autarquia	10	1	10	Implementação da NF 32 e da NF 03)
AC.5.6.	Contratação Pública	Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos fatores e eventuais subfactores de avaliação das propostas, quando exigíveis	Favorecimento de Fornecedores /Prestadores de serviços - Aquisição de bens que não correspondem aos pretendidos - Acréscimo de custos para a autarquia	10	3	30	Implementação da NF 32 e da NF 03)
AC.5.7.	Contratação Pública	Admissão nos procedimentos de entidades com impedimentos	Favorecimento de Fornecedores /Prestadores de serviços	10	1	10	Controlo rigoroso na verificação dos requisitos necessários para a admissão de concorrentes
AC.5.8.	Contratação Pública	Não audição dos concorrentes sobre o relatório preliminar/decisão de adjudicação	Favorecimento de Fornecedores /Prestadores de serviços	10	1	10	Implementação de um sistema interno que garanta que os concorrentes foram devidamente ouvidos sobre o relatório preliminar e a decisão de adjudicação
AC.6.1.	Celebração do Contrato	Participação dos mesmos intervenientes na negociação e redação dos contratos	Acréscimo de custos para a autarquia e favoritismo	10	1	10	Implementação da segregação de funções

AC	**Contratação pública**	*Atividades:* *AD. 1. Planeamento de necessidades* *AD.2. Elaboração de estudos e projetos* *AD.3. Planeamento da contratação* *AD.4. Compra, receção e aprovisionamento* *AD.5. Contratação Pública* *AD.6. Celebração de Contrato* *AD.7. Execução de Contrato* *AD.8. Obras por Administração Direta*

ATIVIDADE		***PERIGO***	***RISCO***	***AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA***			***PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS***
				G	***P***	***NS***	
AC.6.2.	*Celebração do Contrato*	*Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado*	*Acréscimo de custos para a autarquia e favoritismo*	*10*	*1*	*10*	*Implementação da NF 32*
AC.6.2.	*Celebração do Contrato*	*Existência de situações de conluio entre os concorrentes e de eventual corrupção dos funcionários*	*Acréscimo de custos para a autarquia e favoritismo*	*10*	*1*	***10***	*Consolidação da rotatividade da composição dos elementos do júri e melhoria na formulação dos cadernos de encargos.*
AC.7.1.	*Execução de contrato*	*Inexistência de plano de monitorização e controlo da qualidade no decorrer dos trabalhos da empreitada*	*Acréscimo de custos para a autarquia para a autarquia; falta de controlo dos trabalhos para a realização da obra*	*10*	*3*	***30***	*Implementação da NF 19*
AC7.2.	*Execução de contrato*	*1- Inexistência de uma prática sistematizada das ações de fiscalização;* *2- Falta de planeamento das ações de fiscalização* *3- Realização de fiscalização sem registos do acompanhamento da mesma*	*a) Favorecimento de empreiteiros;* *b) Omissão ou excesso de fiscalização;* *c) Ausência de registos;* *d) Acréscimo de custos para a autarquia*	*60*	*1*	***60***	*Implementação da NF 19*
AC.7.3.	*Execução de contrato*	*Programação deficiente da calendarização dos trabalhos e inexistência de advertências logo que são detetadas situações irregulares ou derrapagens nos custos e nos prazos*	*a) Atrasos nos trabalhos contratados;* *b) Ausência de registos;* *c) Acréscimo de custos para a autarquia*	*25*	*1*	***25***	*Implementação da NF 19*
AC.7.4.	*Execução de contrato*	*Pagamento de Revisão de Preços em empreitadas sem que a respetiva despesa seja autorizada previamente ou justificada pelos mapas para o efeito no SGE*	*Aumento de custos*	*25*	*1*	***25***	*Cumprimento da Norma de Controlo Interno da CMS*
AC.8.1.	*Obras por Administração direta*	*Realização de trabalhos antes da respetiva autorização ter sido devidamente autorizada por despacho*	*Acréscimo de custos para a autarquia nas obras*	*25*	*3ç*	***75***	*Cumprimento da Norma de Controlo Interno da CMS* *Registo de recursos afetados*

AC	**Contratação pública**	*Atividades:* *AD. 1. Planeamento de necessidades* *AD.2. Elaboração de estudos e projetos* *AD.3. Planeamento da contratação* *AD.4. Compra, receção e aprovisionamento* *AD.5. Contratação Pública* *AD.6. Celebração de Contrato* *AD.7. Execução de Contrato* *AD.8. Obras por Administração Direta*

ATIVIDADE		***PERIGO***	***RISCO***	***AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA***			***PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS***
				G	***P***	***NS***	
AC.8.2.	*Obras por Administração direta*	*Requisição de materiais ou equipamentos indevidos, não previstos ou não autorizados*	*Acréscimo de custos para a autarquia*	*25*	*3*	***75***	*Cumprimento da Norma de Controlo Interno da CMS*
AC.8.3.	*Obras por Administração direta*	*Impossibilidade de controlo sobre a execução orçamental*	*Deficiente controlo dos compromissos dos contratos e das dotações orçamentais disponíveis em GOP*	*25*	*1*	***25***	*Cumprimento da Norma de Controlo Interno da CMS*
AC.8.4.	*Obras por Administração direta*	*Controlo e monitorização de custos por atividade (ex. Ligação de esgoto à rede publica RA 74);*	*Ausência de registos;* *Possível acréscimo de custos para a autarquia*	*25*	*3*	***75***	*Cumprimento da Norma de Controlo Interno da CMS*
AC.8.5.	*Obras por Administração direta*	*Controlo de Prestações de Serviço (ex. crematório, limpezas de fossas, jardins (RA 71; RA 74;RA 93);*	*Ausência de registos;* *Possível acréscimo de custos para a autarquia*	*25*	*3*	***75***	*Cumprimento da Norma de Controlo Interno da CMS*

AD	*Área de Intervenção:* **Concessão de benefícios e / ou subsídios** **Processo**	*Atividades* *AD.1. Concessão de benefícios* AD. 2 *Atribuição subsídios*

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	P	NS	
AD.1.1.	Concessão de Benefícios Públicos	Ausência de mecanismos de publicitação dos apoios financeiros concedidos	Incumprimento legal; falta de transparência na atribuição dos apoios	10	1	10	Publicitação dos mesmos no Boletim Municipal e no site da Câmara
AD.1.2.	Concessão de Benefícios Públicos	Aceitação de documentos de habilitação de candidaturas de forma não regulamentar	Favorecimento indevido	25	3	75	Cumprimento das formalidades e prazos estabelecidos na legislação e Normas aplicáveis
AD.1.3.	Concessão de Benefícios Públicos	Não declaração de interesses privados dos funcionários envolvidos nos processos de concessão de benefícios. Existência de impedimentos, com a participação de eleitos loca e de funcionários ou de familiares nos órgãos sociais das entidades beneficiárias	Favorecimento indevido	10	1	10	Aplicação do CPA
AD.2.1.	Atribuição subsídios Ação Social	Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos (RA 78)	Atribuições de subsídios de forma arbitrária	10	1	10	Aplicação de Programa de Apoio a Associações promotoras de atividades de âmbito social na área do município
AD.2.2.	Atribuição subsídios	Não declaração de interesses privados dos funcionários envolvidos nos processos de concessão de benefícios. Existência de impedimentos, com a participação de eleitos loca e de funcionários ou de familiares nos órgãos sociais das entidades beneficiárias	Subsídios atribuídos sem garantia de imparcialidade Conluio; favorecimento indevido de pessoas	10	1	10	Aplicação do CPA
AD.2.3.	Atribuição subsídios	Inexistência de um processo, cronologicamente organizado, que identifique os intervenientes que nele praticaram atos	Processos de atribuição mal organizados, sem garantir o cumprimento dos requisitos aplicáveis Favorecimento indevido	10	1	10	Implementação de sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis; Apreciação de todas as solicitações no mesmo ato decisório;
AD.2.4.	Atribuição subsídios	Existência de situações em que os beneficiários não entregam todos os documentos necessários à instrução do processo Não apresentação, pelos beneficiários, dos relatórios das atividades	Processos de atribuição mal organizados, sem garantir o cumprimento dos requisitos aplicáveis	10	3	30	Implementação de sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis; Uniformização e consolidação da informação relativa a todas as pessoas e a todas as entidades beneficiárias. Apreciação de todas as solicitações no mesmo ato decisório. Verificação/apreciação do compromisso assumido pela entidade beneficiária como previsto no Programa de apoio a Associações promotoras de atividades de âmbito social na área do município
AD.2.5.	Atribuição subsídios	Má atribuição de subsídios por inadequação da sua aplicação ao princípio que presidiu à sua atribuição	Favorecimento; Aumento de custos	10	1	10	Exigência de apresentação de recibos comprovativos (quando se trate de aquisição de bens ou serviços) ou apresentação pública do trabalho realizado (quando se trate de espetáculos ou trabalhos a expor), com relatório dos serviços, pós concretização

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	P	NS	
AD.2.6.	Atribuição subsídios	Não aplicação de "sanções" quando há incumprimento ou cumprimento defeituoso por parte do beneficiário	Processos de atribuição mal organizados, sem garantir o cumprimento dos requisitos aplicáveis Favorecimento de pessoas; aumento de custos	25	3	75	Verificação/apreciação do compromisso assumido pela entidade beneficiária como previsto no Programa de apoio a Associações promotoras de atividades de âmbito social na área do município Definição de sanções em regulamento interno que potencie um tratamento igual a todos os beneficiários incumpridores
AD.2.7.	Atribuição subsídios	Atribuição de apoios inadequada aos rendimentos efetivos do agregado familiar, no âmbito da Ação Social Escolar	Favorecimento; Aumento de custos	10	1	10	Solicitar parecer ao Agrupamento de escolas respetivo sobre a situação do aluno

A.E	*Área de Intervenção:* **Execução de Projetos Turísticos** *Processo 03*	*Atividades:* *A. E.1 Execução de Projetos Turísticos previsto no PDM*

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	P	NS	
A.E. 1.1.	Procedimentos de licenciamento, autorização prévia, comunicação prévia e autorização de utilização	Deficiente sistematização dos procedimentos;	a) Favorecimento no andamento dos processos; b) Favorecimento económico na construção	25	3	**75**	Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis
A.E.1.2.	Procedimentos de licenciamento, autorização prévia, comunicação prévia e autorização de utilização	Falta de uniformidade na tramitação procedimental;	a) Favorecimento no andamento dos processos; b) Favorecimento económico na construção	25	3	**75**	Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis
A.E.1.3.	Procedimentos de licenciamento, autorização prévia, comunicação prévia e autorização de utilização	Falta de controlo dos prazos;	a) Favorecimento no andamento dos processos; b) Favorecimento económico na construção	25	3	**75**	Manter a monitorização de prazos Utilização adequada do SPO
A.E.1.4.	Procedimentos de licenciamento, autorização prévia, comunicação prévia e autorização de utilização	Deficiente fundamentação das decisões	a) Favorecimento no andamento dos processos; b) Favorecimento económico na construção	25	3	**75**	Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis
A.E.1.5.	Procedimentos de licenciamento, autorização prévia, comunicação prévia e autorização de utilização	Cobrança indevida de taxas urbanísticas, nomeadamente: ***TRIUS:*** *Taxa Reforço Infra Estruturas Urbanas de Saneamento* ***TRIUA:*** *Taxa Reforço Infra Estruturas Urbanas de Agua*	Receita cobrada indevidamente	25	3	**75**	Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis
A.E.1.6.	Procedimentos de licenciamento, autorização prévia, comunicação prévia e autorização de utilização	Emissão de guia de receita com erros face Nota de Liquidação	Receita cobrada indevidamente	25	3	**75**	Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis

A.F	*Área de Intervenção:* **Execução do Plano da Mata de Sesimbra** *Processo 03*	*Atividades:* *A. E.1 Execução do Plano Pormenor Norte e Sul da Mata de Sesimbra*

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	P	NS	
A.F. 1.1.	Procedimentos de licenciamento, autorização prévia, comunicação prévia e autorização de utilização	Deficiente sistematização dos procedimentos;	a) Favorecimento no andamento dos processos; b) Favorecimento económico na construção	25	3	**75**	Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis
A.F.1.2.	Procedimentos de licenciamento, autorização prévia, comunicação prévia e autorização de utilização	Falta de uniformidade na tramitação procedimental;	a) Favorecimento no andamento dos processos; b) Favorecimento económico na construção	25	3	**75**	Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis
A.F.1.3.	Procedimentos de licenciamento, autorização prévia, comunicação prévia e autorização de utilização	Falta de controlo dos prazos;	a) Favorecimento no andamento dos processos; b) Favorecimento económico na construção	25	3	**75**	Manter a monitorização de prazos Utilização adequada do SPO
A.F.1.4.	Procedimentos de licenciamento, autorização prévia, comunicação prévia e autorização de utilização	Deficiente fundamentação das decisões	a) Favorecimento no andamento dos processos; b) Favorecimento económico na construção	25	3	**75**	Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis
A.F.1.5.	Procedimentos de licenciamento, autorização prévia, comunicação prévia e autorização de utilização	Cobrança indevida de taxas urbanísticas, nomeadamente: ***TRIUS:*** *Taxa Reforço Infra Estruturas Urbanas de Saneamento* ***TRIUA:*** *Taxa Reforço Infra Estruturas Urbanas de Agua*	Receita cobrada indevidamente	25	3	**75**	Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis
A.F.1.6.	Procedimentos de licenciamento, autorização prévia, comunicação prévia e autorização de utilização	Emissão de guia de receita com erros face Nota de Liquidação	Receita cobrada indevidamente	25	3	**75**	Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis

A.G.	*Área de Intervenção:* **Relacionamento com Juntas de Freguesia** *Processo 10*	*Atividades:* *A. G.1 Acordos de descentralização de competencias*

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	P	NS	
A.G. 1.1.	Acordos de descentralização de competências entre a CMS e as Juntas de Freguesia	Deficiente sistematização das competências descentralizadas na elaboração dos acordos de descentralização	Duplicação de recursos afetados	25	3	**75**	Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis
A.G. 1.2.	Acordos de descentralização de competências entre a CMS e as Juntas de Freguesia	Implementação incorreta das competências delegadas	Competências delegadas não efetivadas				Definição e implementação de rotinas de monitorização dos acordos de descentralização

A.H.	*Área de Intervenção:* **Protocolos/Concessões / prestações de serviços** *Processo 10*	*Atividades:* *A.H.1 Protocolos* *A.H. 2. Concessões* *A.H.3 Prestações de Serviços (inclui avenças (?)*

ATIVIDADE		PERIGO	RISCO	AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA			PRÁTICAS A IMPLEMENTAR OU CONSOLIDAR E RESPONSÁVEIS
				G	P	NS	
A.H.1.1.	Protocolos	Deficiente sistematização dos serviços protocolados	Favorecimentos de particulares ou entidades Aumento dos custos para a autarquia	60	3	**180**	Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis
A.H.2.1.	Concessões	Deficiente sistematização da concessão	Favorecimentos de particulares ou entidades Aumento dos custos para a autarquia	25	3	**75**	Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis
A.H.2.2.	Concessões	Incumprimento da concessão	Favorecimentos de particulares ou entidades Aumento dos custos para a autarquia				Definição e implementação de rotinas de monitorização das concessões
A.H.3.1.	Prestações de Serviços	Deficiente sistematização dos serviços a prestar	Favorecimentos de particulares ou entidades Aumento dos custos para a autarquia				Identificação e satisfação dos requisitos legais aplicáveis
A.H.3.2.	Prestações de Serviços	Incumprimento da prestação	Favorecimentos de particulares ou entidades Aumento dos custos para a autarquia				Definição e implementação de rotinas de monitorização das prestações de serviços

INDICE

***A - Serviços* Urbanos**

A.1. Captação, tratamento, armazenamento e distribuição de água e respetivo controlo de qualidade;

A.2. Recolha, drenagem, desinfestações na rede, tratamento e rejeição no meio hídrico;

A.3. Recolha e transporte para o destino final de RSU;

A.4. Limpeza de espaços públicos e desinfestações;

A.5. Higiene e limpeza das instalações municipais;

A.6. Construção, receção e manutenção de espaços verdes de domínio público;

A.7. Gestão cemiterial.

***B - Médico* Veterinário Municipal**

B.1. Saúde e bem-estar animal

B.2. Saúde pública veterinária

B.3. Higiene e segurança alimentar

***C - Comunicação* e Informação**

C.1. Protocolo e Distribuição

C.2. Publicações Periódicas

C.3. Edições CMS

C.4. Sensibilização e Promoção

C.5. Pedidos internos

D - Urbanismo

D.1. Planeamento Urbanístico

D.2. Gestão Urbanística

D.3. Rede Viária, Transportes e Trânsito

***E* - Sustentabilidade Ambiental**

E.1. Licenciamento

E.2. Estudos e Pareceres

E.3. Iniciativas Ambientais

***F - Gestão* de Áreas Urbanas de Génese Ilegal**

F.1 Licenciamento de processos de obras particulares em áreas de génese ilegal

***G - Elaboração* / Revisão de Plano Diretor Municipal**

G.1. Elaboração de Planos de Ordenamento do Território

G.2. Revisão do Plano Diretor Municipal

***H - Habitação* e Ação Social**

H.1. Habitação Social

H.2. Ação Social

***I - Proteção* Civil**

I.1. Levantamento de situações de risco

I.2. Atuação proactiva face a riscos levantados

I.3. Reposição da normalidade

***J - Fiscalização* Municipal**

J.1. Verificação da conformidade legal e regulamentar no território municipal

***K - Contratação* de Serviços**

K.1. Contratualização e faturação de serviços urbanos

***L* - Obras Municipais**

L.1. Gestão das Intervenções em Obras Municipais

L.2. Manutenção e conservação dos equipamentos, edifícios municipais e vias municipais

L.3. Pedidos internos

***M - Gestão* de Fiscalização de Obras**

M.1. Gestão das Intervenções em Obras Municipais

***N* - Economia Local**

N.1. Pesca e Ruralidade

N.2. Feiras e Mercados

N.3. Apoio ao empresário

N.4. Licenciamento de Atividades Económicas Diversas

N.5. Promoção de iniciativas

N.6. Atribuição subsídios

O - Educação

O.1 Gestão do Parque escolar

O.2. Refeições escolares

O.3. Necessidades no âmbito de ação social escolar

O.4. Prolongamento de horário escolar

O.5. Transportes escolares

O.6. Iniciativas

***P* - Bibliotecas**

P.1. Gestão de espaços destinados a exposições

P.2. Oferta ou Venda de Publicações providas pela Câmara

P.3. Oferta ou Venda de Publicações à Câmara

P.4. Cedência temporária de livros e publicações

P.5. Promoção de iniciativas

Q - Desporto

Q.1. Promoção de atividades desportivas

Q.2. Gestão de espaços desportivos

Q.3. Atribuição subsídios

***R* - Cultura**

R.1. Gestão de museus;

R.2. Gestão de cineteatro,

R.3. Gestão de Publicações da CMS;

R 4.Gestão de animação cultural;

R.5. Proteção e valorização do património.

R.6. Espaços destinados a exposições

R.7. Gestão de bilheteiras

***S* - Juventude**

S.1. Gestão de espaços destinados a exposições e eventos afins

S.2. Oferta ou Venda de Publicações providas pela Câmara

S.3. Promoção de iniciativas

T - Turismo

T.1. Divulgação de informação turística

T.2. Promoção turística do concelho

T.3. Gestão de Equipamentos municipais de natureza turística

***U* - Gestão do Recursos Humanos**

U.1. Contratação de recursos humanos;

U.2. Promoção de mobilidade interna

U.3. Desenvolvimento de competências

U.4. Avaliação de Desempenho

U.5. Promoção das condições de segurança e saúde no trabalho

U.6. Processamento de vencimentos e abonos

U.7. Gestão de Refeitório

***V - Gestão* Aprovisionamento e Património**

V.1. Gestão de Stocks

V.2. Aquisição de bens

V.3. Gestão de Armazéns

V.4. Gestão de Património Móvel

V.5. Gestão de Património Imóvel

***W - Sistemas* e Tecnologias de Informação**

W.1. Gestão hardware

W.2. Gestão de Software

W.3. Gestão de rede informática

W.4. Apoio ao Utilizador

X - Logística

X.1. Gestão da manutenção máquinas e equipamentos eletromecânicos

X.2. Gestão da Frota

X.3. Gestão das comunicações fixas e móveis

X.4. Gestão e manutenção de equipamentos elétricos

X.5. Pedidos Internos

***Y* - Gestão Financeira**

Y.1. Documentos previsionais

Y.2. Controlo da execução orçamental

Y.4. Gestão da tesouraria

Y.5. Prestação de contas

Z - Área jurídica

Z 1.- Contraordenações

Z2 – Apoio ao consumidor

***AA* - Sistemas de informação geográfica, toponímia e topografia**

AA.1. Informação Geográfica

AA.2. Toponímia

AA.3.Topografia

***AB* - Arquivo Municipal**

AB.1. Receção de documentação

AB.2. Tratamento de documentação

AB.3. Divulgação de documentação

***AC* - Contratação pública**

AC.1. Planeamento de necessidades

AC.2. Elaboração de estudos e projetos

AC.3. Planeamento da contratação

AC.4. Compra, receção e aprovisionamento

AC.5. Contratação Pública

AC.6. Celebração de Contrato

AC.7. Execução de Contrato

AC.8. Obras por Administração Direta

***AD* - Concessão de benefícios e / ou subsídios**

AD.1. Concessão de benefícios

AD.2. Atribuição subsídios

A.E. Execução de Projetos Turísticos

A. E.1 Execução de projetos turísticos previsto no PDM

A. F Execução do Plano da Mata de Sesimbra

A. F.1 Execução do Plano Pormenor Norte e Sul da Mata de Sesimbra

A.G. Relacionamento com Juntas de Freguesia (matérias delegadas)

A.H. Concessões/prestações de Serviços